



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2012 - Nº 3.771

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, de 10 de dezembro de 2012.

Excepciona, para o ano de 2012, as exigências dos arts. 21, 36 e 39 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituído o critério de excepcionalidade na promoção de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, com vigência exclusivamente para o ano de 2012.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram no processo de promoção, as exigências contidas nos arts. 21, 36 e 39 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	10
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	33
DETRAN	34
FUNDAÇÃO CULTURAL	41
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	42
PRODIVINO	43
NATURATINS	43
RURALTINS	44
ITERTINS	44
JUCETINS	46
SANEATINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, de 10 de dezembro de 2012.

Altera a Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e os subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º As Graduações adiante relacionadas são providas na forma a seguir:

I – dezessete de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM, pelos Cabos mais antigos;

II – quarenta e cinco de 3º Sargento do QPBM, pelos Cabos que seguirem em ordem de antiguidade os Bombeiros Militares referidos no inciso I deste artigo.

§1º Após a publicação desta Medida Provisória, as Graduações a que se refere este artigo são providas por ato do Chefe do Poder Executivo, exclusivamente pelo critério de antiguidade, dispensada, neste caso, a verificação dos requisitos estabelecidos em lei.

§2º Não concorre ao provimento da Graduação, de que trata este artigo, o Cabo:

I – que estiver:

a) *sub judice* ou respondendo a inquérito militar por fato considerado infamante ou lesivo à honra e à dignidade da profissão;

b) submetido a procedimento administrativo ou judicial que possa concluir pela declaração de indignidade de permanência na Corporação, pela perda da Graduação;

c) cumprindo pena restritiva de liberdade não disciplinar, ainda que beneficiado por livramento condicional;

d) em licença para tratar de interesse particular ou de saúde de pessoa da família, por mais de seis meses;

e) ausente ou na condição de desertor;

II – julgado definitivamente incapacitado para o Serviço Bombeiro Militar, em inspeção oficial de saúde;

III – considerado desaparecido ou extraviado;

IV – falecido;

V – condenado definitivamente por crime doloso;

VI – licenciado do serviço ativo ou transferido para a inatividade.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, de 10 de dezembro de 2012.

“QUADRO DE FIXAÇÃO DO EFETIVO

POSTO/GRADUAÇÃO/ATIVIDADE	QUANT.	
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM	94	
Comando Operacional	Coronel	4
	Tenente-Coronel	6
	Major	10
	Capitão	14
	1º Tenente	40
2º Tenente	20	
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO – QOBM/A	40	
Administração Militar	Major	5
	Capitão	10
	1º Tenente	15
	2º Tenente	10
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE – QOBM/S	33	
Serviço de Saúde	Major	2
	Capitão	6
	1º Tenente	19
	2º Tenente	6
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE ESPECIALISTAS – QOBM/E	47	
Assessorias em Geral	Major	7
	Capitão	10
	1º Tenente	25
	2º Tenente	5
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – QPBM	1.057	
Execução Operacional	Subtenente	15
	1º Sargento	80
	2º Sargento	17
	3º Sargento	45
	Cabo	150
	Soldado	750
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE – QPBM/S	25	
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	1º Sargento	1
	2º Sargento	1
	3º Sargento	2
	Cabo	4
	Soldado	15

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES ESPECIALISTAS – QPBM/E	79	
Técnico em Edificação Eletrotécnica	Subtenente	1
	1º Sargento	3
	2º Sargento	5
	3º Sargento	10
	Cabo	15
	Soldado	45
TOTAL	1.375	

“(NR)



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16, de 10 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre as promoções no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Promoção é ato administrativo cuja finalidade principal é o reconhecimento do mérito e da habilitação do Bombeiro Militar para o exercício de Posto ou Graduação imediatamente superior, mediante preenchimento das vagas existentes, de forma seletiva, gradual e sucessiva, nos Quadros de Organização e Distribuição de Efetivos – QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, com base no efetivo fixado em lei.

§1º As formas seletiva, gradual e sucessiva resultam de planejamento para a carreira dos Bombeiros Militares, em cada quadro, de acordo com as respectivas especialidades.

§2º O planejamento da carreira do Bombeiro Militar é atribuição do CBMTO, resultando em fluxo regular, contínuo e equilibrado, segundo as suas necessidades e os superiores interesses da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Os Oficiais e as Praças do CBMTO são promovidos na forma estabelecida nesta Medida Provisória.

Art. 3º As promoções são realizadas nas datas de 2 de julho, Dia Nacional do Bombeiro, e 14 de dezembro, aniversário de criação do CBMTO.

§1º As promoções pelos critérios de bravura, *post mortem*, ressarcimento de preterição, invalidez permanente e tempo de contribuição independem de data.

§2º Excepcionalmente, o Chefe do Poder Executivo pode fixar data diferente da estabelecida neste artigo para promoção dos concluintes de cursos de formação ou habilitação realizados na própria Corporação.

Art. 4º O Bombeiro Militar que, por haver sido transferido mediante requerimento, fruído licença a pedido, ou desempenhado função de natureza civil ou cargo público temporário não eletivo, não satisfizer os requisitos exigidos, é responsável único pela ausência de sua inclusão em Quadro de Acesso – QA.

Art. 5º O Bombeiro Militar cujo comportamento for inferior a “Bom”, em conformidade com a norma disciplinar, não pode constar de qualquer QA.

Parágrafo único. Para efeitos desta Medida Provisória, o comportamento do Oficial é classificado conforme o previsto para Praça, no Estatuto dos Militares do Estado do Tocantins.

Art. 6º O Bombeiro Militar, ao tomar conhecimento de ato ou fato grave que possa influir, contrária ou decisivamente, na formação da avaliação do colega, deve, por via hierárquica, levá-lo ao conhecimento do Comandante Geral para investigação.

Parágrafo único. A investigação, de que trata este artigo, fica a cargo de um dos integrantes da Comissão de Promoção respectiva, designada pelo Comandante Geral.

Art. 7º Guarda-se a proporção de uma promoção pelo critério de antiguidade e uma pelo de merecimento em relação ao número de claros a serem preenchidos.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas, na proporção estabelecida neste artigo, é contínuo em relação às promoções realizadas na data anterior.

**CAPÍTULO II
DA ABERTURA DE VAGAS**

Art. 8º É computada, para efeito de promoção, a vaga decorrente de:

- I – promoção;
- II – agregação;
- III – passagem para a inatividade;
- IV – demissão;
- V – exoneração;

- VI – falecimento;
- VII – aumento de efetivo;
- VIII – modificação no QOD.

Parágrafo único. Na promoção, o quantitativo de vagas a preencher em cada Quadro, Posto ou Graduação é definido por ato do Chefe do Poder Executivo ou do Comandante Geral em relação às promoções de Oficiais e Praças, respectivamente, atendida a necessidade da Corporação e o interesse do Estado.

Art. 9º Considera-se aberta a vaga na data da publicação dos atos a que se refere o art. 8º desta Medida Provisória, salvo se outra constar do próprio ato ou de lei específica de fixação do efetivo do CBMTO.

§1º A promoção a um Posto ou Graduação acarreta a abertura de vaga no grau hierárquico imediatamente inferior, interrompendo-se no Posto ou na Graduação em que haja excedente.

§2º Não preenche vaga o Bombeiro Militar que, promovido, permaneça agregado.

Art. 10. No caso de promoção por ressarcimento de preterição, inexistindo vaga no Posto ou na Graduação, é considerado excedente o Bombeiro Militar mais moderno no Posto ou na Graduação.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO

Seção I Da Constituição

Art. 11. A Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, presidida pelo Comandante Geral, constitui-se, além deste, dos seguintes membros:

- I – natos: o Chefe do Estado Maior e o Subchefe do Estado Maior;
- II – efetivos: quatro Oficiais Superiores, por escolha do Comandante Geral, preferentemente os mais antigos que sirvam na Capital.

Parágrafo único. No impedimento, substituem-se:

- I – o Comandante Geral pelo Chefe do Estado Maior;
- II – os demais membros da CPO por indicação do Comandante Geral.

Art. 12. A Comissão de Promoção de Praça – CPP, presidida pelo Chefe do Estado Maior, constitui-se, além deste, dos seguintes membros:

- I – natos: o Subchefe do Estado Maior e o Diretor de Administração e Recursos Humanos;
- II – efetivos: quatro Oficiais, preferencialmente superiores, de livre escolha do Comandante Geral.

Parágrafo único. Incumbe ao Comandante Geral convocar substituto no caso de ausência ou impedimento do titular.

Art. 13. As decisões da CPP são submetidas ao controle do Comandante Geral, para efeito de homologação e publicação no Boletim Geral da Corporação.

Art. 14. A CPO e a CPP reúnem-se com a totalidade dos respectivos membros.

Art. 15. A CPO e a CPP decidem por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

Art. 16. A ausência de qualquer membro para os trabalhos da CPO e da CPP somente se justifica por doença ou necessidade do serviço.

Art. 17. Incumbe ao Comandante Geral baixar os regimentos internos da CPO e da CPP.

Art. 18. Os trabalhos de secretaria da CPO e da CPP são executados pelo Assessor de Inteligência do CBMTO.

Seção II Da Competência

Art. 19. São competências da CPO:

- I – organizar os QA na conformidade do art. 32 desta Medida Provisória;
- II – providenciar para que os QA sejam publicados no Boletim Reservado;
- III – conhecer dos recursos referentes à composição dos QA e sobre o direito à promoção, emitindo sobre eles parecer;
- IV – propor a exclusão de Oficial dos QA, na forma desta Medida Provisória;
- V – fixar datas limites para a remessa de documentos pertinentes aos QA;
- VI – apreciar os processos de promoção por bravura, por invalidez e *post mortem*, propondo-lhes o deferimento, se for o caso;
- VII – avaliar a atribuição do conceito a que se refere o art. 44 desta Medida Provisória, aprovando-a ou refutando-a, devendo, neste último caso, atribuir novo conceito;
- VIII – examinar e selecionar os elogios e as punições disciplinares que devam computar-se;
- IX – organizar a relação dos Oficiais impedidos de ingressar nos QA;
- X – deliberar sobre:
 - a) a promoção dos concluintes dos Cursos de Habilitação de Oficiais, segundo o quantitativo de vagas a preencher;
 - b) os Oficiais agregados a reverter, para efeito de promoção;
 - c) a exclusão dos Oficiais impedidos de permanecer nos QA;
 - d) o impedimento temporário para promoção de Oficial indiciado em Inquérito Policial Militar – IPM;
- XI – organizar a relação de todos os Bombeiros Militares avaliados, aptos ou não à promoção pelo critério de merecimento, com suas respectivas pontuações, determinando-lhe o arquivamento;
- XII – proceder às diligências necessárias ao correto desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Atribuem-se à CPP, no que couber, as competências estabelecidas no art. 19 desta Medida Provisória.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS

Art. 20. São critérios de promoção:

- I – a antiguidade;
- II – o merecimento;
- III – a escolha;
- IV – a bravura;
- V – *post mortem*;
- VI – o tempo de contribuição;
- VII – a invalidez permanente.

Parágrafo único. Pode ser promovido em ressarcimento de preterição o Oficial e a Praça preteridos no direito à promoção que lhes caberia em virtude desta ou de outra lei.

Art. 21. A promoção pelo critério de antiguidade decorre da precedência hierárquica de um Bombeiro Militar sobre os demais de igual Posto ou Graduação do mesmo quadro, na forma da lei.

Art. 22. A promoção por merecimento pressupõe o conjunto de qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do Bombeiro Militar entre os respectivos pares, avaliados no decurso da carreira e no desempenho de funções e comissões exercidas, particularmente no grau hierárquico ocupado ao cogitar-se da promoção.

Art. 23. A promoção por escolha efetua-se por ato do Chefe do Poder Executivo, compreendendo a ascensão ao Posto de Coronel do Tenente-Coronel que julgar qualificado para o desempenho dos altos cargos de comando, chefia ou direção.

Art. 24. A promoção por bravura resulta de ato ou atos não comuns de coragem, audácia e abnegação que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis às operações bombeiros militares, pelos resultados alcançados, ou pelo exemplo deles emanado.

Art. 25. A promoção *post mortem* tem por finalidade expressar reconhecimento ao Bombeiro Militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência dele, ou reconhecer-lhe o direito à promoção, nas condições exigidas nesta Medida Provisória, não conferido em razão do óbito.

Art. 26. A promoção por tempo de contribuição é concedida ao Bombeiro Militar que complete o tempo de serviço necessário à transferência, a pedido, para a reserva remunerada.

Art. 27. A promoção por invalidez é concedida ao Bombeiro Militar da ativa que for julgado pela Junta Militar Central de Saúde definitivamente incapaz para o serviço bombeiro militar, em função de ferimento ou enfermidade decorrente do cumprimento do dever ou que neste tenha a sua causa eficiente, segundo comprovação em sindicância ou IPM.

Art. 28. As promoções pelos critérios de antiguidade, merecimento e escolha dependem da prévia inclusão do Bombeiro Militar no QA respectivo.

CAPÍTULO V DAS PROMOÇÕES POR MERECEMENTO, ANTIGUIDADE E ESCOLHA

Seção I Dos Quadros de Acesso

Art. 29. Os QA correspondem ao quantitativo nominal dos Bombeiros Militares habilitados à promoção, organizados por critério, por grau hierárquico e em cada quadro da carreira, com vistas à promoção na forma da lei.

Art. 30. O ingresso nos QA pressupõe a satisfação pelo Bombeiro Militar dos seguintes requisitos essenciais, fixados para cada Posto ou Graduação:

- I – o interstício;
- II – a condição de saúde, avaliada por inspeção médica oficial;
- III – os peculiares a cada Posto ou Graduação, nos diferentes quadros;
- IV – a pontuação positiva na avaliação profissional e moral.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV deste artigo não se aplica às promoções pelos critérios de antiguidade e escolha.

Art. 31. A relação nominal dos Bombeiros Militares nos QA obedece à seguinte ordem:

I – no Quadro de Acesso por Antiguidade – QAA, a precedência hierárquica estabelecida no almanaque respectivo;

II – no Quadro de Acesso por Merecimento – QAM, a pontuação decrescente obtida na avaliação profissional e moral, pela comissão de promoção respectiva;

III – no Quadro de Acesso por Escolha – QAE, a antiguidade dos Tenentes-Coronéis, estabelecida no almanaque, entre os que preenchem os requisitos desta Medida Provisória.

§1º O QA não excede o quantitativo das vagas destinadas à promoção, ressalvado o disposto no inciso III deste artigo.

§2º O desempate da promoção pelo critério de merecimento de dois ou mais Bombeiros Militares se faz pela antiguidade.

Art. 32. Não se inclui em qualquer QA, e dele se exclui, o Bombeiro Militar que:

I – não satisfizer as condições estabelecidas no art. 31 desta Medida Provisória;

II – estiver:

a) *sub judice* ou respondendo a IPM por fato considerado infamante ou lesivo à honra e à dignidade da profissão, a critério da comissão de promoção respectiva;

b) submetido a procedimento administrativo ou judicial para declaração de indignidade de permanência na Corporação, pela perda do Posto ou da Graduação;

c) em cumprimento de pena restritiva de liberdade, não disciplinar, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

d) agregado, exceto na situação prevista no inciso III do §3º do art. 142 da Constituição Federal, para promoção pelo critério de antiguidade;

e) em licença para tratar de interesse particular e de saúde de pessoa de sua família, por mais de seis meses;

III – que se encontre ausente ou na condição de desertor;

IV – julgado definitivamente incapacitado para o serviço bombeiro militar, em inspeção oficial de saúde;

V – considerado desaparecido ou extraviado;

VI – falecido;

VII – condenado definitivamente por crime doloso;

VIII – licenciado do serviço ativo ou transferido para a inatividade;

IX – revertido ao serviço ativo a menos de sessenta dias da data da promoção.

Art. 33. Os QA são organizados separadamente por quadros da carreira e publicados em até quinze dias da data da promoção a que se referir ou, extraordinariamente, por determinação do Comandante Geral.

§1º Os QA são publicados no Boletim Reservado, no caso de Oficiais,

§2º A publicação a que se refere o §1º deste artigo tem precedência sobre as demais.

Art. 34. O Bombeiro Militar que, no encerramento das avaliações, não satisfizer às condições de curso, interstício ou serviço arregimentado para ingresso em QA, mas que possa satisfazê-las, nele pode ser incluído sob condição, e somente é promovido se, até a data da promoção, tiver preenchido os referidos requisitos e lhe toque a vez.

Art. 35. O interstício, para fins de ingresso no QA, é o tempo mínimo de permanência em cada Posto ou Graduação para a promoção ao grau hierárquico imediato, fixado na forma seguinte:

I – para a carreira de Praças, deve permanecer na Graduação:

- a) o Soldado, sessenta meses;
- b) o Cabo, quarenta e oito meses;
- c) o 3º Sargento, trinta e seis meses;
- d) o 2º Sargento, trinta e seis meses;
- e) o 1º Sargento, trinta e seis meses;

II – para a carreira de Oficiais, deve permanecer:

- a) o Aspirante a Oficial, seis meses na Graduação;
- b) o 2º Tenente, vinte e quatro meses no Posto;

- c) o 1º Tenente, trinta e seis meses no Posto;
- d) o Capitão, quarenta e oito meses no Posto;
- e) o Major, quarenta e oito meses no Posto;
- f) o Tenente-Coronel, quarenta e oito meses no Posto.

Art. 36. O interstício estabelecido no art. 36 desta Medida Provisória pode ser reduzido à metade, por ato do Chefe do Poder Executivo, em relação a Oficiais, ou por ato do Comandante Geral, em relação a Praças.

Parágrafo único. A redução, a que se refere este artigo, pode ser proposta pelo Comandante Geral, quando se tratar de Oficiais, e pela CPP, quando se tratar de Praças.

Seção II Da Condição de Saúde

Art. 37. A higidez do Bombeiro Militar é indispensável ao exercício de suas atividades no novo Posto ou na nova Graduação.

§1º O estado de saúde é previamente verificado na inspeção médica oficial a que devam submeter-se todos aqueles que tenham condições de ingresso em QA.

§2º A incapacidade física temporária, verificada em inspeção médica oficial, não impede o ingresso em QA nem a promoção ao grau hierárquico imediato.

§3º Constatada a incapacidade física definitiva, o Bombeiro Militar tem sua situação definida nos termos da lei.

Seção III Das Condições Peculiares de cada Posto ou Graduação

Art. 38. São atividades peculiares a cada Posto ou Graduação:

- I – cursos;
- II – serviço arregimentado;
- III – exercício de função específica.

§1º Os cursos, de que trata o inciso I deste artigo, são os seguintes:

I – Curso de Habilitação de Cabo para promoção à Graduação de Cabo;

II – Curso de Habilitação de Sargento para promoção às Graduações de 3º, 2º e 1º Sargentos;

III – Curso de Aperfeiçoamento de Sargento para promoção à Graduação de Subtenente;

IV – Curso de Formação ou Habilitação de Oficiais para promoção até o Posto de Capitão;

V – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais para promoção aos Postos de Major e Tenente-Coronel;

VI – Curso Superior de Bombeiro Militar ou Curso Superior de Polícia para promoção ao Posto de Coronel.

§2º A exigência de Curso de Aperfeiçoamento não se aplica aos integrantes dos Quadros de Oficiais de Saúde, de Administração e Especialistas, e dos Quadros de Praças de Saúde e Especialistas.

§3º Os integrantes dos Quadros de Praças Especialistas e de Saúde são submetidos a curso de habilitação que inclua disciplinas específicas para cada quadro.

§4º O serviço arregimentado é constituído do tempo do Bombeiro Militar no exercício das funções de natureza militar, previstas nos QOD, ou em legislação específica.

§5º É computado como arregimentado, para fins de ingresso nos QA, o tempo de serviço prestado à Casa Militar e aos órgãos de direção, apoio, execução e especiais.

§6º Nenhum Bombeiro Militar pode ingressar nos QA sem que se lhe compute, no mínimo, um terço do interstício exigido para a promoção, em serviço arregimentado, na conformidade dos §§ 4º e 5º deste artigo.

Art. 39. O exercício de função específica compreende a execução das atividades previstas para o Posto ou para a Graduação do Bombeiro Militar, computando-se-lhe como do próprio Posto ou da própria Graduação as eventuais substituições que tenha exercido.

Seção IV Da Avaliação Profissional e Moral

Art. 40. A pontuação final para a elaboração do QAM constitui-se da diferença entre os pontos positivos e negativos, obtidos pelo Bombeiro Militar, na avaliação profissional e moral.

§1º A classificação do Bombeiro Militar, na conformidade deste artigo, resulta do valor positivo da avaliação profissional e moral.

§2º Não se inclui no QAM o Bombeiro Militar cujos pontos negativos superem os positivos.

Art. 41. Constitui valor numérico positivo:

I – o tempo de efetivo serviço prestado, na proporção de dois pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data a que se referir a promoção;

II – o tempo de serviço no Posto ou na Graduação atual, na proporção de três pontos por semestre ou fração superior a noventa dias, computados até a data a que se referir a promoção;

III – o efetivo exercício em atividade de natureza Bombeiro Militar, no grau hierárquico atual, dez pontos a cada seis meses ou fração superior a noventa dias;

IV – a média final no curso de formação, de habilitação ou de aperfeiçoamento, ou equivalente, e no Curso Superior de Bombeiro Militar ou Curso Superior de Polícia, ou equivalente, para efeito de promoção ao Posto ou à Graduação:

- a) média final igual ou superior a 9, trinta pontos;
- b) média final entre 8 e 8,99, vinte pontos;
- c) média final entre 7 e 7,99, dez pontos;

V – o curso civil reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que não exigido para acesso inicial nos graus hierárquicos da Corporação, contado apenas um de cada titularidade:

- a) graduação: dez pontos;
- b) especialização *lato sensu*: cinco pontos;
- c) mestrado: quinze pontos;
- d) doutorado: vinte pontos;
- e) pós-doutorado: trinta pontos;

VI – a classificação geral em curso de formação, de habilitação, de aperfeiçoamento, ou equivalente, e Curso Superior de Bombeiro Militar ou Curso Superior de Polícia, ou equivalente, para a promoção imediata:

- a) primeiro lugar: quinze pontos;
- b) segundo lugar: dez pontos;
- c) terceiro lugar: cinco pontos;

VII – a aprovação em curso profissionalizante militar, com carga horária igual ou superior a cento e cinquenta horas-aula:

- a) média final igual ou superior a 9: sete pontos;
- b) média final entre 8 e 8,99: cinco pontos;
- c) média final entre 7 e 7,99: três pontos;

VIII – o elogio individual publicado em boletim, reconhecido pela comissão de promoção respectiva, válido somente para a promoção imediata, caracterizado e pontuado da seguinte forma:

- a) Ação Meritória de Caráter Excepcional: dez pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;
- b) Ação Destacada no Cumprimento do Dever: cinco pontos, desde que não utilizada em promoção por ato de bravura;

IX – o comportamento militar: quinze, dez e cinco pontos, respectivamente, para “Excepcional”, “Ótimo” e “Bom”;

X – a pontuação final obtida no Conceito Profissional e Moral;

XI – a contribuição de caráter técnico-profissional, mediante apresentação de trabalho técnico-científico: dez pontos por trabalho, computados uma só vez, desde que julgado de interesse institucional pela comissão de promoção respectiva;

XII – curso ou estágio profissionalizante de interesse institucional, avaliado pela comissão respectiva, com carga horária entre quarenta e cento e cinquenta horas-aula: um ponto para cada, limitado a dez cursos ou estágios;

XIII – exercício de atividade no Programa Pioneiros Mirins, um ponto para cada doze meses ou fração superior a dez meses.

§1º Para a contabilização dos pontos referidos nos incisos V e XII deste artigo, o Bombeiro Militar protocoliza, em quarenta e cinco dias antes da data da promoção, na Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa da Corporação, os documentos comprobatórios da conclusão dos cursos realizados, para fins de publicação em boletim e formação do QAM.

§2º Para os efeitos do inciso VIII deste artigo, considera-se:

I – Ação Meritória de Caráter Excepcional, quando resultar de ato ou fato não comum de bravura e ato ou fato com risco à vida, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, em missão, operação de preservação da lei e da ordem, operação de inteligência ou de segurança e na execução do serviço;

II – Ação Destacada no Cumprimento do Dever, quando em atuação espontânea, em serviço ou fora dele, houver ação pessoal com risco à vida, ultrapassando as obrigações normais no desempenho das funções, em socorro ou apoio à pessoa ou à comunidade.

Art. 42. Constitui valor numérico negativo:

I – punição disciplinar:

a) prisão: vinte pontos, acrescidos de tantos pontos quantos forem os dias da punição;

b) detenção: dez pontos, acrescidos de um ponto a cada dois dias de punição, desprezada a fração;

c) repreensão: cinco pontos, acrescidos de igual número de pontos por punição semelhante aplicada;

II – sentença penal condenatória transitada em julgado, até o cumprimento da pena pelo Bombeiro Militar: cem pontos;

III – desligamento de curso bombeiro militar, para a promoção a ser considerada:

a) falta de aproveitamento: quarenta pontos, por desligamento de curso, para a próxima promoção;

b) motivo disciplinar: cinquenta pontos;

c) desistência: trinta pontos;

IV – conclusão em segunda época de curso exigido para a promoção a ser considerada: trinta pontos;

V – dispensa de função ou de serviço por motivo disciplinar, ocorrida no Posto ou na Graduação atual: vinte pontos.

§1º Para efeito do inciso I deste artigo, são computadas as sanções disciplinares aplicadas nos últimos cinco anos, a contar da data da promoção a ser considerada.

§2º Para efeito do inciso II deste artigo, os pontos negativos são computados até a reabilitação penal do Bombeiro Militar.

§3º Para efeito do inciso IV deste artigo, quando o curso tiver duração superior a um período letivo, considera-se qualquer período do curso.

Seção V
Do Conceito Profissional e Moral

Art. 43. O Conceito Profissional e Moral, graduado de zero a cento e trinta pontos, é atribuído individualmente, para efeito de promoção, pelo Comandante ao qual o avaliado esteja ou tenha estado subordinado funcionalmente nos últimos seis meses.

§1º Na atribuição do conceito, a que se refere este artigo, consideram-se os requisitos relativos à moral e ao desempenho profissional do Bombeiro Militar, a seguir definidos:

I – contribuição para a manutenção da hierarquia e da disciplina:

a) participação do Bombeiro Militar de forma disciplinada e disciplinadora;

b) consciência e respeito à ordenação das autoridades em seus diferentes níveis;

II – interesse no aprimoramento intelectual e profissional: empenho do Bombeiro Militar no seu desenvolvimento cultural e técnico;

III – consciência ética e respeito aos direitos e deveres inerentes à cidadania: conduta do Bombeiro Militar que denote consciência moral quanto ao cumprimento das leis e ordens das autoridades constituídas e ao atendimento dos princípios norteadores dos direitos humanos e regentes da vida em sociedade;

IV – destemor e segurança nas atitudes: capacidade de o Bombeiro Militar enfrentar com coragem, conhecimento, firmeza, equilíbrio e prudência as situações difíceis ou perigosas;

V – disponibilidade e compromisso com o resultado: grau de comprometimento do Bombeiro Militar, convocado ou não, em contribuir para o atendimento das necessidades da instituição e para o cumprimento das metas da Corporação;

VI – criatividade: capacidade de buscar e propor ideias para soluções de problemas no ambiente de trabalho;

VII – iniciativa no exercício profissional: predisposição do Bombeiro Militar para resolver prontamente as situações, por mais difíceis que sejam, e que não estejam inseridas nas ordens recebidas, mediante ação consciente e refletida;

VIII – apresentação e higiene pessoais: zelo do Bombeiro Militar com a aparência e a higiene;

IX – esforço de aprimoramento físico: ações do Bombeiro Militar com vistas ao desenvolvimento e à manutenção do condicionamento físico adequado ao desempenho de suas atividades;

X – zelo com os bens da Fazenda Pública: responsabilidade do Bombeiro Militar pelo uso e pela conservação dos meios e bens públicos;

XI – relacionamento em sociedade: conduta ilibada do Bombeiro Militar no meio civil;

XII – pontualidade e assiduidade: cumprimento do horário de entrada e permanência no local de trabalho, e saída dele, e a frequência;

XIII – organização e qualidade: habilidade de o Bombeiro Militar em exercer suas atividades de forma ordenada e sistemática com resultado satisfatório visando a excelência do serviço.

§2º O conceito é atribuído pelo avaliador, para cada quesito referido no §1º deste artigo, da seguinte forma:

I – dez pontos para Excelente;

II – oito pontos para Muito Bom;

III – cinco pontos para Bom;

IV – três pontos para Regular;

V – zero ponto para Insuficiente.

§3º Para fins de verificação do valor final atribuído pelo avaliador, somam-se os valores conferidos para cada quesito.

§4º Para fins de cálculo do Conceito Profissional e Moral, extrai-se a média aritmética dos valores finais atribuídos pelos avaliadores.

Art. 44. Somente pode figurar no QAM o Bombeiro Militar que alcançar o mínimo de sessenta e cinco pontos no Conceito Profissional e Moral.

Art. 45. O Conceito Profissional e Moral inferior a sessenta e cinco, e superior a cento e vinte pontos, deve ser justificado pelo avaliador.

Seção VI Da Promoção do Tenente-Coronel

Art. 46. A promoção de Tenente-Coronel a Coronel se procede pelo critério de escolha.

Art. 47. Cabe ao Chefe do Poder Executivo efetivar a promoção por escolha em lista composta dos Tenentes-Coronéis que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 31 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Não cabe recurso administrativo contra a promoção pelo critério estabelecido neste artigo.

CAPÍTULO VI DA PROMOÇÃO POR BRAVURA, *POST MORTEM*, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E INVALIDEZ

Seção I Da Bravura

Art. 48. Comprova-se o ato de bravura em sindicância instaurada para este fim, a requerimento do próprio interessado ou de quem tenha tomado conhecimento do fato.

§1º O ato a que se refere este artigo só se aprecia uma vez.

§2º Decai em um ano da ocorrência do fato o direito de requerer promoção por bravura.

Art. 49. Inexistindo vaga, o Bombeiro Militar promovido por bravura ocupa a primeira vaga que se abrir.

Parágrafo único. A promoção por ato de bravura não altera a sequência do critério de promoção fixada no art. 7º desta Medida Provisória.

Art. 50. O Bombeiro Militar, promovido por bravura, que não atender aos requisitos da nova posição na escala hierárquica, deve atendê-los como condição de sua permanência na ativa.

§1º Na hipótese deste artigo, cumpre à Corporação providenciar a matrícula do Bombeiro Militar no curso a que deva diplomar-se.

§2º É transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, na forma da legislação estatutária, o Bombeiro Militar que, no prazo concedido pelo Comandante Geral, não adquira a diplomação exigida para o Posto ou para a Graduação a que foi promovido.

Seção II Da *Post Mortem*

Art. 51. O Bombeiro Militar é promovido *post mortem* quando:

I – o óbito ocorrer:

a) em ação de manutenção da ordem pública;

b) em consequência de ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção da ordem pública, ou que nesta tenha sua causa eficiente;

c) em acidente a serviço, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenha sua causa eficiente;

II – ao falecer, já cumpria as condições de acesso e integrava a faixa dos Bombeiros Militares que poderiam concorrer à promoção, consideradas as vagas existentes na data do falecimento.

Parágrafo único. A promoção de que trata o inciso I deste artigo independe de:

I – Posto ou Graduação superior no quadro ao qual pertencia;

II – vaga, interstício ou habilitação em curso.

Art. 52. Comprova-se, em sindicância ou IPM, o óbito no cumprimento do dever ou em consequência dele.

Seção III Do Tempo de Contribuição

Art. 53. São requisitos para promoção por tempo de contribuição do Bombeiro Militar da ativa:

I – contar, no mínimo, trinta anos de contribuição previdenciária, se homem, e vinte e cinco, se mulher;

II – não ser Coronel.

§1º A promoção de que trata este artigo independe de:

I – Posto ou Graduação superior no quadro ao qual pertencia;

II – vaga, interstício ou habilitação em curso.

§2º O Subtenente, para os efeitos deste artigo, é promovido ao Posto de 2º Tenente.

§3º A promoção prevista neste artigo precede o ato de transferência para a reserva remunerada.

Seção IV Da Invalidez

Art. 54. O Bombeiro Militar é promovido por invalidez quando for julgado pela Junta Militar Central de Saúde definitivamente incapaz para o serviço militar em consequência de:

I – ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção da ordem pública, ou que nesta tenha sua causa eficiente;

II – acidente a serviço, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenha sua causa eficiente.

Art. 55. A promoção por invalidez independe de:

I – Posto ou Graduação superior no quadro ao qual pertença;

II – vaga, interstício ou habilitação em curso.

Art. 56. O Bombeiro Militar, pertencente ao último Posto da Corporação, que satisfaça os requisitos para a promoção por invalidez, tem o seu subsídio acrescido do percentual previsto no art. 1º da Lei 1.775, de 13 de abril de 2007.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 57. O recurso contra a composição de QA ou contra a preterição à promoção, dirigido ao Comandante Geral, é encaminhado diretamente ao parecer da comissão de promoção respectiva.

Parágrafo único. O recurso, com o parecer de que trata este artigo, é submetido à decisão do Comandante Geral.

Art. 58. A petição do recurso interposto contra promoção já efetivada é endereçada, pela via hierárquica:

I – ao Comandante Geral, quando se tratar de promoção de Praça;

II – ao Chefe do Poder Executivo, quando se tratar de promoção de Oficial.

Art. 59. É de dez dias, contados da publicação oficial, o prazo para o Bombeiro Militar recorrer da formação de QA para promoção.

Parágrafo único. O recurso é solucionado em noventa dias da interposição.

Art. 60. Cabe ressarcimento de preterição ao Bombeiro Militar que tenha reconhecido o direito à promoção, quando:

- I – comprovado erro administrativo na preterição;
- II – cessada a situação pessoal de desaparecimento ou extravio;
- III – absolvido, impronunciado ou absolvido sumariamente no processo a que tenha respondido;
- IV – considerado, na forma da lei, após julgamento em conselho, moralmente apto a permanecer em atividade.

CAPÍTULO VIII DOS CURSOS DE HABILITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 61. A matrícula em curso de habilitação ou aperfeiçoamento na Corporação exige do Bombeiro Militar:

- I – comportamento, no mínimo, “Bom”;
- II – não ter contra si sentença condenatória penal, penal militar ou eleitoral transitada em julgado;
- III – aptidão em inspeção médica oficial.

Parágrafo único. A matrícula nos cursos de que trata este artigo requer, ainda, do Bombeiro Militar em relação ao:

I – Curso Superior Bombeiro Militar ou Curso Superior de Polícia, ou curso equivalente realizado na própria Corporação ou em coirmã:

- a) ser Coronel ou Tenente-Coronel do QOBM;
- b) ser designado pelo Comandante Geral, no total de vagas ofertadas, obedecido o critério de antiguidade;

II – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO:

- a) ser Capitão do QOBM;
- b) ser designado pelo Comandante Geral, obedecida a ordem de antiguidade no número de vagas;

III – Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA:

- a) ser Subtenente ou 1º Sargento do QPBM;
- b) ser diplomado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS;
- c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 64 desta Medida Provisória;

IV – Curso de Habilitação de Oficiais Músicos – CHOM:

- a) ser Subtenente ou 1º Sargento do QPBM/E;
- b) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 64 desta Medida Provisória;

V – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS:

- a) ser 1º Sargento do QPBM;
- b) ser designado pelo Comandante Geral, obedecido o critério de antiguidade;
- c) ter concluído o ensino médio ou ter escolaridade correspondente;

VI – Curso de Habilitação de Sargentos – CHS:

- a) ser Cabo;
- b) ter concluído o ensino médio ou ter escolaridade correspondente;
- c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 65 desta Medida Provisória;

VII – Curso de Habilitação de Cabos – CHC:

- a) ser Soldado;
- b) ter concluído o ensino médio ou ter escolaridade correspondente;
- c) ser aprovado em seleção interna ou convocado, nas condições do art. 66 desta Medida Provisória.

Art. 62. As vagas para o CHOA e o CHOM são preenchidas da seguinte forma:

I – 30% por Subtenentes que contem vinte e quatro meses ou mais na Graduação e dezessete anos de efetivo serviço, convocados pelo critério de antiguidade;

II – 70% por Subtenentes ou 1ºs Sargentos que contem vinte e quatro meses ou mais na Graduação, aprovados em seleção interna no quantitativo de vagas.

Parágrafo único. Aplicado o percentual do inciso I deste artigo sobre o número de vagas a preencher, o resultado, quando:

I – menor que um, todas as vagas existentes são preenchidas de acordo com o estabelecido no inciso II deste artigo;

II – número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 63. As vagas para o CHS são preenchidas da seguinte forma:

I – 30% por Cabos que contem quarenta e oito meses ou mais na Graduação e nove anos de efetivo serviço, convocados pelo critério de antiguidade;

II – 70% por Cabos que contem quarenta e oito meses ou mais na Graduação, aprovados em seleção interna no quantitativo de vagas.

Parágrafo único. Aplicado o percentual do inciso I deste artigo sobre o número de vagas a preencher, o resultado, quando:

I – menor que um, todas as vagas existentes são preenchidas de acordo com o estabelecido no inciso II deste artigo;

II – número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 64. As vagas para o CHC são preenchidas da seguinte forma:

I – 30% por Soldados que contem sessenta meses ou mais de efetivo serviço, convocados pelo critério de antiguidade;

II – 70% por Soldados que contem sessenta meses ou mais de efetivo serviço, aprovados em seleção interna no quantitativo de vagas.

Parágrafo único. Aplicado o percentual do inciso I deste artigo sobre o número de vagas a preencher, o resultado, quando:

I – menor que um, todas as vagas existentes são preenchidas de acordo com o estabelecido no inciso II deste artigo;

II – número fracionário, é fixado o número inteiro imediatamente inferior.

Art. 65. Para a matrícula dos cursos de que trata o art. 62, parágrafo único, incisos VI e VII, as Praças do QPBM, QPBM/S e QPBM/E concorrem às vagas fixadas em edital em relação aos respectivos quadros.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 66. Não há promoção onde houver excedente, salvo o caso de ressarcimento de preterição.

Art. 67. O preenchimento da primeira vaga, de que trata o art. 7º desta Medida Provisória, se faz pelo critério de antiguidade.

Art. 68. É instituído o critério de excepcionalidade na promoção de Oficiais e Praças do CBMTO, com vigência exclusivamente para o ano de 2012.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram no processo de promoção, as exigências contidas nos arts. 20, 35 e 38 desta Medida Provisória.

Art. 69. Revogam-se as Leis 1.677, de 6 de abril de 2006, e 2.462, de 7 de julho de 2011.

Art. 70. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATO Nº 2.194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – NOMEAR

JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 12 de novembro de 2012;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 12 de novembro de 2012:

1. FABRÍCIO CORREIA DA SILVA, Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CPC-I;
2. LEISE VILARDI PARENTE, Coordenador de Engenharia - CPC-I;
3. VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, Coordenador de Inteligência - CPC-I;
4. MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Chefe de Divisão de Policiamento - DAS-6;
5. PÂMELA PEDRASSA SOARES SEVERINO, Chefe de Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas - DAS-6;
6. RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO, Chefe de Divisão de Treinamento - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL para exercer o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 16 de dezembro de 2012:

1. TIAGO GONÇALVES DE MELO, Coordenador de CIRETRAN - CPC-I;
2. ANA CAROLINA DE SOUSA GRATÃO, Chefe de Divisão de Edificações - DAS-6;
3. LAIS CHRYSTYNE GOMES, Chefe de Divisão de CIRETRAN - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.246 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. EMIVAL BORGES AGUIAR, Chefe de Divisão de CIRETRAN - DAS-6;
2. FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO, Chefe de Divisão de Postos de Atendimento - DAS-6;
3. WEBERSON DE FARIA SUDRE, Chefe de Divisão de Postos de Atendimento - DAS-6;
4. ANN KATHERINE DA SILVA FLORENTINO, Chefe de Seção de CIRETRAN - DAS-3;
5. THAYNARA SORRANA DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção de Atendimento SNG - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO para exercer o cargo de Presidente da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 696 - EX, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 12 de novembro de 2012:

1. CARLOS DE ROURE SILVA, Coordenador de Engenharia - CPC-I;
2. FABRÍCIO CORREIA DA SILVA, Chefe de Divisão de Treinamento - DAS-6;
3. JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe de Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas - DAS-6;
4. VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, Chefe de Divisão de Policiamento - DAS-6.

PORTARIA CCI Nº 699 - EX, de 22 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LEISE VILARDI PARENTE de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 12 de novembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 712 - EX, de 7 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL de suas funções, no cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 10 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 715 - EX, de 10 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. MARCOS QUIDUTE BASTOS, Coordenador de CIRETRAN - CPC-I;
2. RIVANALDO DE SOUSA BATISTA, Coordenador de CIRETRAN - CPC-I;
3. ANA CAROLINA DE SOUSA GRATÃO, Chefe de Seção de CIRETRAN - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 716 - EX, de 10 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 16 de dezembro de 2012:

1. TIAGO GONÇALVES DE MELO, Chefe de Divisão de CIRETRAN - DAS-6;
2. LAIS CHRYSYNE GOMES, Chefe de Seção de Atendimento SNG - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 717 - EX, de 10 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LEONIDIA BATISTA COELHO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 19 de novembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 718 - EX, de 10 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WAGNER COELHO DE SOUZA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente - CPC-IV, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 10 de dezembro de 2012.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA nº 387/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores da Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 10, 14 e incisos XIII da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.042/1 BENEDITO MORAIS RIBEIRO – Mat. 5371-6, da Função de Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa, a partir de 06 de dezembro de 2012;

Art. 2º DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.042/1 BENEDITO MORAIS RIBEIRO – Mat. 5371-6, para a Função de Assessor junto ao Departamento Estadual de Trânsito - ADET, a partir de 06 de dezembro de 2012;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 05 de dezembro de 2012.

PORTARIA nº 392/2012-SAMP/DGP

Designa Oficial Intermediário para a Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a CAP QOPM RG 04.694/1 WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA – Mat. 853089-1, para a Função de Ajudante de Ordens, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 07 de dezembro de 2012.

PORTARIA nº 394/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, devendo ser afastado das atividades Policiais Militares e agregado;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 00.647/2 EDIVAL AIRES PEREIRA – Mat. 7587-6, do 6º BPM, a partir de 07 de dezembro de 2012, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 07 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2010

PROCESSO Nº: 2010 0903 000333.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2010.
LOCADORA: Rosélia Rezende Leão Rodrigues
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O valor do contrato passa para R\$ 517,48 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato, com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2012.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CMT Geral da PM/TO e Rosélia Rezende Leão Rodrigues – Proprietária do imóvel.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009

PROCESSO Nº: 2008 0903 000566.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2009.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Tocantins
CONTRATADA: A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda - ME.
DO OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2013.
DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.
DATA/ASSINATURA: 23/11/2012.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CMT Geral da PM/TO e Voques Sirlene Cordeiro Soares – Sócia Diretora da contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1078, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

RENATO RAMOS RABELLO, matrícula nº 880101-1, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2012, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 8796/2012, de 23 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 1079 - REM, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

MAURA SOARES PARRIÃO AGUIAR, matrícula nº 126675-6, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 19 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 1080- REM, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, matrícula nº 825012-0, Assistente Administrativa, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Público do Estado do Tocantins, a partir de 07 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 1081 - REM, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário,

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 827196-8, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 19 de novembro de 2012.

PORTARIA 1082 - RET, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 206, de 09 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
TEREZINHANERES RODRIGUES, matrícula nº. 904105-2, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2012.	TEREZINHANERES RODRIGUES, matrícula nº. 904105-2, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2012.

PORTARIA 1083 - RET, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 217, de 21 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.762, de 27 de novembro de 2012, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
FRANCIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 903671-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 27 de agosto de 2012.	FRANCIVALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 903671-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA- REDESAT, a partir de 27 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 1084 - REM, de 30 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1043-LOT, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.761, de 26 de novembro de 2012, que lotou a servidora PATRICIA GRIMM BANDEIRA, na Secretaria de Estado para Missões Especiais, para que onde se lê: integrando do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, leia-se: integrando do quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ADALGILZA SILVEIRA PAE	825.406.913-15
DHIAGO SERONNI CARVALHO	767.693.481-87
KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS	911.928.541-87
LILIANE DOS SANTOS LOURENÇO	022.886.091-17
MAGID JOSÉ MENDES LAUAR	802.072.947-04
MARGARETH MARLY MALANSKY WOLF	717.698.039-04
ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT	308.125.000-59
SÔNIA MARIA FERREIRA ALVES	577.537.331-68

Palmas, 30 de novembro de 2012.

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, de 27 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

ADELSON PEREIRA GOMES, matrícula nº. 904130-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 27 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013039.

ANA MARIA BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº. 861848-8, na função de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005269.

CLEITON PEREIRA MAGALHAES, matrícula nº. 900010-1, na função de ASSISTENTE OPERACIONAL, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 04 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/018018.

ERONILDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 896677-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005294.

FLAVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 906788-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 05 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/013037.

JOSE WILLAMS DE SOUZA FEITOSA, matrícula nº. 854214-7, na função de PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005268.

JULIANE MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 906077-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº 2012/2700/005295.

MARIA DO CARMO RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 737089-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005270.

ROBERTO CAMILO DE ALENCAR, matrícula nº. 849833-4, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005280.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 de novembro de 2012.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 220, de 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

AGUINALDO VIEIRA ROKA KRAHO, matrícula nº 893072-4, na função de PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005272.

AURINO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº. 855496-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de setembro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/004994.

FABIO SOUSA COSTA, matrícula nº. 897894-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº 2012/2700/005277.

MARILENE BARRETO BRAGA MARTINS, matrícula nº. 870271-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005278.

MAXWELL GUEDES DE FARIAS, matrícula nº. 900603-6, na função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº 2012/2700/005279.

PAULO ROGERIO SILVA JUNIOR, matrícula nº 904107-9, na função de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005273.

THIAGO ALVES SANTANA, matrícula nº. 900453-0, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº 2012/2700/005301.

WANDERSON RODRIGUES LIRA, matrícula nº. 849932-2, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de outubro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/005275.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 de novembro de 2012.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL (RESPONDENDO)**

PORTARIA-SECT Nº 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 476/2012, aprovado no dia 23 de novembro de 2012; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, situado em Natividade – TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprova o Plano de Curso, Colégio Kairós, Araguatins – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 473/2012, exarado no Processo nº 2011/2029/000032;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado no Colégio Kairós, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos aos concluintes do citado curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprova o Plano de Curso, Colégio Supremo, Taquaralto, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 475/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/00000146;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado no Colégio Supremo, em Taquaralto, Palmas, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos aos concluintes do citado curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Agropecuário de Natividade, Natividade – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 476/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000110;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um prazo de três anos, o Plano do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no Colégio Agropecuário de Natividade, situado na cidade de Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Mudança de Endereço do Polo da FAELTEC, em Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 503/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000197;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Polo da FAELTEC, em Palmas, Capital; da Quadra 206 Sul, Alameda 03, HMO4 - Plano Diretor Sul, para a Quadra 601 Sul, Conjunto I, Lote 01, nesta mesma cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 4.770, de 02 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa PEDRO AFONSO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA para confecção de placas para moto, caminhão, microônibus, veículos de passeio e utilitário, que compõe a frota de veículos desta Secretaria, conforme Memo nº. 15/2012/SEDUC às fls. 02 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001484;

Considerando o Parecer nº 792/2012, de 10 de setembro de 2012, da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexistir a licitação para contratação da despesa acima citada; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº. 2.218/2012, de 02 de outubro de 2012, externando a possibilidade de dispensar a licitação para a contratação da empresa PEDRO AFONSO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA para a confecção de placas para moto, caminhão, microônibus, veículos de passeio e utilitário, que compõe a frota de veículos desta Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de empresa para confecção de placas, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001484, prevista no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101.

NOME DA EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
PEDRO AFONSO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	07.897.505/0001-40	R\$ 17.655,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas aos 02 dias do mês de outubro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de barco e motor de popa para atender as necessidades das Escolas Indígenas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 003942. Abertura: as 14h30min horas (Horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2012. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.seduc@hotmail.com.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2012.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – SRP

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação de profissionais da educação em treinamento, capacitação e demais eventos de caráter educacional da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 005235. Abertura: as 09h00min horas (Horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486/6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2012.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 1293, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DESIGNAR

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 850768-6, Coordenadora de Consolidações das Contas Públicas, para responder pelo expediente da Diretoria de Demonstrações Contábeis, por motivo de licença maternidade de sua titular NICE MARIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 857410-3, no período de 26 de novembro de 2012 a 24 de maio de 2013.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 1294, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA SIQUEIRA FELIX, matrícula nº 833547-8, Gerente de Núcleo, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração de Pessoal, por motivo de férias de sua titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, matrícula nº 320501-1, no período de 4 a 13 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012 e no período de 14 a 23 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 1295, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCÉLIA SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 527874-1, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular KELBSON GONÇALVES LIMA, matrícula nº 860849-1, no período de 1º a 20 de novembro de 2012, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1300, de 27 de novembro de 2012.

Cria a Comissão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e o art. 15, IX, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Patrimônio Imobiliário para promover o levantamento de todos os imóveis pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, inclusive os em processo de aquisição, visando à regularização junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis.

Art. 2º Designar os servidores EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693855-8, NELLY MARIZA DA LUZ MATEUS, matrícula nº 531731-2, WADNILYO GONÇALVES FERREIRA SANTOS, matrícula nº 868527-4, GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 696366-8 e CRISTIANO CÂMARA REIS, matrícula nº 673943-1, lotados na Secretaria da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica a Comissão credenciada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias de registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão fica vinculada ao Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1301, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, no período de 24 a 30 de novembro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	AFRE	Saneamento de Processo
2	Rander Alves de Oliveira	696340-4	AFRE	Saneamento de Processo

PORTARIA SEFAZ Nº 1302, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, no período de 24 a 30 de novembro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Fabiana Soares Mota	695840-1	AFRE	Saneamento de Processo
2	Joney Nunes Wolney de Melo	694819-7	AFRE	Saneamento de Processo
3	Norma Luiza Soares Costa	690074-7	AFRE	Saneamento de Processo

PORTARIA SEFAZ Nº 1303, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, no período de 24 a 30 de novembro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	692417-4	AFRE	Saneamento de Processo
2	Wagner Borges	193852-5	AFRE	Saneamento de Processo

PORTARIA SEFAZ Nº 1304, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 8 de outubro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Analdo Pessoa	695378-6	Delegacia Regional de Porto Nacional	Delegacia Regional de Taguatinga

PORTARIA SEFAZ Nº 1305, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de outubro de 2012:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Luiz Alberto de Aguiar Sampaio	191060-4	Delegacia Regional de Tocantinópolis	Delegacia Regional de Araguatins

PORTARIA SEFAZ Nº 1306, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 696188-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 689246-9, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 1307, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REGINA FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 90003366-5, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 690040-2, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1308, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DETERMINAR

que VÂNIA AMÉLIA FREITAS DE ALENCAR DIAS, matrícula nº 819661-3, Auxiliar Administrativa, lotada na Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, passe a ter exercício na Contencioso Administrativo-Tributário, a partir de 20 de novembro de 2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

PORTARIA SEFAZ Nº 1309, de 4 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Ato nº 2.497 – DSG, de 17 de agosto de 2011, resolve:

DETERMINAR

que WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, matrícula nº 690341-0, Assistente Administrativa, lotada na Agência de Atendimento de Guaraí, passe a ter exercício na Agência de Atendimento de Fortaleza do Tabocão, a partir de 26 de novembro de 2012.

RAMON GOMES QUEIROZ
Secretário Executivo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

PORTARIA/SEHAB Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Érico Millian Vieira, Assistente Administrativo/FC-7, matrícula nº 863965-5, no Gabinete do Secretário desta Pasta, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODÓVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis)/ Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS-TO, objeto do contrato nº 00170/2008, firmado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Justificativa: Forte incidência de índices pluviométricos.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2012.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Diretor Geral de Const. e Fiscal. Rodov.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA- SEJUVES Nº 447, de 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e do Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos relatados no Processo nº 2012 4301 000118, bem como as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que ocasionaram o reconhecimento de despesa no valor de R\$ 21.903,47 (vinte e um mil, novecentos e três reais e quarenta e sete centavos) com fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º Designar os servidores Bruno Costa Noleto, matrícula: 859676-0, Thiago Barros de Sousa, matrícula: 876442-5, Rolf Costa Vidal matrícula: 904127-3 para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUVES Nº 452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WISDAYRON SILVA REIS, Diretor de Programas, matrícula funcional nº 897223-1, como titular e SABRINA H. DELUCA JOÃO, Assistente Administrativa, matrícula funcional 837906-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
042/2012	2012.4301.000063	G8 Armarinhos Ltda - EPP	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (Kit Estudantil), para atender as necessidades da Secretária da Juventude e dos Esportes. A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o processo 2012.4301.000063 e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que couber.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUVES Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALFREDO SOSA ZAMORA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 837144-0, como titular e MARCOS VINÍCIUS MARINHO VALADÃO, Coordenador de Esporte Educacional, matrícula funcional nº 885713-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
043/2012	2012.4301.000034	COMERCIAL SANTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2012.4301.000034.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUVES Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LAURISLENE SOUTO SOUSA DIAS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 889458-2, como titular e SABRINA H. DELUCA JOÃO, Assistente Administrativa, matrícula funcional nº 837906-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Contratada (o)	Objeto do Contrato
036/2012	2012.4301.000132	Danniel Donatto de Castro	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por terceiros (pessoa física), por tempo determinado, exclusivos ao programa Projovem Trabalhador, na função, município e jornada de trabalho especificados nos autos do processo 2012.4301.000132.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2012

PROCESSO: 2011.4301.000181
 CONTRATO: 023/2012
 LOCATÁRIO: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)
 LOCADORA: Sport World Com. Material Esportivo Ltda - Me (CNPJ 06.015.682/0001-92)
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 023/2012 que trata da Dotação Orçamentária.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Eivaldo da Costa Silva – Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2011

PROCESSO: 2011.4301.000045
 CONTRATO: 118/2011
 CONCEDENTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)
 CONVENIENTE: Empresa D. Maria Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ 06.337.176/0001-10) representada pela Mega Empreendimentos Imobiliário Ltda – Me (CNPJ 11.733.222/0001-30)
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração das Cláusulas quinta e sexta, prorrogando a vigência do Contrato 118/2011, pelo período de 8 (oito) meses e atualizando o valor do contrato referente ao IGP-M.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2012.
 SIGNATÁRIO: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Locatária
 Everson Alves Lagares – Locadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2012

PROCESSO: 2012.4301.000034
 CONTRATO: 043/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: Comercial Santos Ltda (CNPJ: 15.140.678/0001-47).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº031/2012, como motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante no processo em epígrafe.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.837,00 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Elemento de Despesa 33.90.32; Fonte 0100, Nota de Dotação nº 2012ND01318.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012.
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Paulo Cesar dos Santos – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2012

PROCESSO: 2012.4301.000209
 CONTRATO: 045/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: Ponto Fácil Comércio de Relógio de Ponto e Acesso Ltda (CNPJ: 12.732.326/0001-92).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de relógio de controle de frequência dos servidores da Secretária da Juventude e dos Esportes, especificados nos autos do Processo 2012.4301.000209.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: 04.126.1072.2383.0000; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte 0100, Nota de Dotação nº 2012ND01196 e Nota de Empenho: 2012NE00842.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012.
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência, de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/83.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Gil Vinícios Chagas Soares – Contratado.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.862, em 3 de setembro de 2012, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			11.400,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			11.400,00
28730.0812210254.194	Manutenção das Regionais do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.36	0100	11.400,00
		3.3.90.39	0100	5.650,00
				5.750,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			160.850,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			160.850,00
30550.1012210494.329	Manutenção de Recursos Humanos - FUNTROP	3.1.90.13	0102	61.000,00
				61.000,00
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.40.42	0104	60.000,00
				60.000,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.92	0250	1.000,00
				1.000,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.93	0102	5.000,00
				5.000,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.30	0251	33.850,00
				33.850,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			125.300,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			125.300,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	55.300,00
				55.300,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	20.000,00
				20.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			158.541,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			35.000,00
09010.0412210502.332	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	35.000,00
020	CASA CIVIL			100,00
09020.0412210402.408	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	100,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			6.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0225	6.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			441,00
09050.0412210772.326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.41	0100	441,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			117.000,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	17.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
				7.000,00
09060.0412210602.425	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	100.000,00
				100.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			48.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			48.500,00
13010.0412210332.278	Zonamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	48.500,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			641.630,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			641.630,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	641.630,00
		3.1.90.13	0100	391.000,00
		3.1.91.13	0100	167.000,00
				83.630,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			159.040,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			159.040,00
19010.1912210632.303	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	159.040,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			47.470,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			47.470,00
20320.0412210474.332	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	47.470,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			73.110,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			73.110,00
23010.0412210612.302	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	73.110,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			5.000,00
24950.0412810334.031	Capacitação Continuada dos Servidores Públicos	3.3.90.14	0240	5.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades	4.4.40.52	0104	50.000,00
				50.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			2.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - IERTINS			2.000,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	2.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			17.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			17.000,00
35010.0412210692.301	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	17.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			170.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			170.000,00
36600.2369210084.022	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais e Nacionais	3.3.50.41	0240	170.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			235.880,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			235.880,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	83.336,00
		3.3.90.36	0100	625,00
		3.3.90.46	0100	30.000,00
		3.3.90.47	0100	1.600,00
				51.111,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	4219	152.544,00
				152.544,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			720.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			720.000,00
39010.0412210782.337	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	20.000,00
39010.1854110102.096	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação	4.4.90.51	0229	700.000,00
				700.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			50.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			50.000,00
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	50.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.314,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.314,00
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.36	0225	19.314,00
		3.3.90.39	0225	3.558,00
				15.756,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			32.900,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			26.000,00
42130.0412210534.346	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	26.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			6.900,00
42890.0824410234.192	Manutenção das Casas de Apoio	3.3.90.39	0100	6.900,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25	SECRETARIA DA FAZENDA			99.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			99.500,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	99.500,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		3.3.90.46	0100	49.000,00
				500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			452.584,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			452.584,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0101	55.623,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0101	55.623,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.36	0101	17.655,00
				17.655,00
27010.1236810261.051	Construção de Unidade Escolar	4.4.90.51	0214	2.400,00
				2.400,00
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT	3.3.90.39	0100	260.000,00
				260.000,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00
		3.3.90.14	0214	66.906,00
		3.3.90.36	0214	65.022,00
				1.884,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			181.709,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			181.709,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	5.448,00
		3.3.90.93	0100	4.240,00
				1.208,00
43010.0412210722.369	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	67.000,00
		3.1.90.13	0100	600,00
		3.1.90.92	0100	64.400,00
43010.1236610252.182	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.93	0211	2.000,00
				108.861,00
				108.861,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.30	0100	400,00
				400,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			58.674,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			58.674,00
45010.0412210672.365	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	3.3.90.35	0100	58.674,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			2.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			2.000,00
51010.1612210682.343	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	2.000,00
				2.000,00
				TOTAL
				3.472.402,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			158.541,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			35.000,00
09010.0412210502.332	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	35.000,00
020	CASA CIVIL			100,00
09020.0412210402.408	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	100,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			6.000,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0225	6.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			441,00
09050.0412210772.326	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.43	0100	441,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			117.000,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	178,00
		3.3.90.39	0100	15.529,00
		3.3.90.46	0100	500,00
		3.3.90.49	0100	500,00
		3.3.90.93	0100	293,00
09060.0412210602.425	Manutenção de Recursos Humanos			100.000,00
		3.1.90.11	0100	100.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			48.500,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			48.500,00
13010.0412210332.278	Zonamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins	4.4.90.39	0100	48.500,00
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			641.630,00
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			641.630,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	509.630,00
		3.1.90.92	0100	97.000,00
		3.1.90.94	0100	35.000,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			159.040,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			159.040,00
19010.1912210632.303	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	159.040,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			47.470,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			47.470,00
20320.0412210474.332	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	47.470,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			73.110,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			73.110,00
23010.0412210612.302	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	73.110,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			125.300,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			125.300,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	55.300,00
33010.2012210622.336	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100	20.000,00
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades	4.4.40.42	0104	50.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			2.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - IERTINS			2.000,00
34510.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0240	2.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			17.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO			17.000,00
35010.0412210692.301	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	17.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			170.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			170.000,00
36600.2369210084.022	Apoio a Realização de Feiras e Eventos Estaduais, Regionais e Nacionais	3.3.90.32	0240	100.000,00
		3.3.90.39	0240	70.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			235.880,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			235.880,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	83.336,00
37010.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	4219	152.544,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			720.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			720.000,00
39010.0412210782.337	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	20.000,00
39010.1854110102.096	Criação e Consolidação de Unidades de Conservação	4.4.90.52	0229	700.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			50.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			50.000,00
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	50.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.314,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.314,00
41010.1133110222.180	Intermediação de Mão-de-obra e Seguro-Desemprego	3.3.90.30	0225	19.314,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			32.900,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			26.000,00
42130.0412210534.346	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	26.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			5.000,00
24950.0412810334.031	Capacitação Continuada dos Servidores Públicos	3.3.90.33	0240	5.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			99.500,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			99.500,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.49	0100	99.500,00
		3.3.90.93	0100	500,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			452.584,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			452.584,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0101	55.623,00
		3.3.90.30	0101	34.860,00
		3.3.90.36	0101	4.496,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0101	16.267,00
		3.3.90.39	0101	17.655,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos	3.3.90.48	0101	2.400,00
27010.1236810261.051	Construção de Unidade Escolar	4.4.40.42	0214	2.400,00
27010.1236810262.248	Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT	3.3.90.47	0100	260.000,00
		3.3.90.47	0100	50.000,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.30	0214	66.906,00
		3.3.90.31	0214	31.906,00
		3.3.90.31	0214	35.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			11.400,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			11.400,00
28730.0812210254.194	Manutenção das Regionais do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.92	0100	11.400,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			160.850,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			160.850,00
30550.1012210494.329	Manutenção de Recursos Humanos - FUNTROP	3.1.90.04	0102	61.000,00
		3.1.90.11	0102	40.000,00
30550.1030110213.017	Aparelhamento da Atenção Primária do Tocantins	4.4.90.52	0104	21.000,00
		4.4.90.52	0104	60.000,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento da Atenção Especializada	3.3.90.30	0250	1.000,00
		3.3.90.30	0250	1.000,00
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado	3.3.90.39	0102	5.000,00
30550.1030510214.276	Realização de Análises Laboratoriais de Agravos, Doenças, Produto e Ambiente	3.3.90.39	0251	5.000,00
		3.3.90.39	0251	33.850,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			6.900,00
42890.0824410234.192	Manutenção das Casas de Apoio	3.3.90.30	0100	6.900,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			181.709,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			181.709,00
43010.0412210722.341	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	5.448,00
		3.3.90.47	0100	1.000,00
		3.3.90.93	0100	2.448,00
43010.0412210722.369	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	2.000,00
43010.1236610252.182	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.36	0211	67.000,00
		3.3.90.39	0211	67.000,00
43010.2781210242.195	Manutenção das Unidades Esportivas	3.3.90.36	0211	108.861,00
		3.3.90.39	0211	19.457,00
		3.3.90.39	0211	85.280,00
		3.3.90.47	0211	1.000,00
		3.3.90.92	0211	3.124,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			58.674,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			58.674,00
45010.0412210672.365	Administração Centralizada de Serviços de Interesse Público	3.3.90.39	0100	58.674,00
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			2.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			2.000,00
51010.1612210682.343	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
				TOTAL
				3.472.402,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 003/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (BOTIJÃO DE GÁS, APARELHO DE DVD, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.126/4033/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/12/2012, as 15h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 063 3212 4543, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 07 de dezembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 007/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (ANTENA PARABÓLICA, APARELHO DE DVD, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.120/4033/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERMANENTE
Data: 20/12/2012, as 14h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 063 3212 4533, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 07 de dezembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 118/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.143/2029/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/12/2012, as 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 122/2012

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (MESA, ARMÁRIO, ETC)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.334/5471/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 20/12/2012, as 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 0097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que Homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando os artigos 19-A, § 2º, e 19-B, Inciso I e II, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005,* Capítulo VIII-A acrescentada pela Lei nº 1.861, de 06 de dezembro de 2007, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº. 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

1. Conceder, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8442631	ANDRE LUIZ ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 19/09/2012
8780331	ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 24/08/2011
8524785	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 10/08/2012
9017798	DANILO SOARES CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 02/04/2012
8553572	FABIANA DE MORAIS PINTO	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2012
8659745	KATIANE VIEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/08/2012
9033688	MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 26/09/2011

HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9065474	IVA ALVES COSTA MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/05/2012
9067949	MARIA APARECIDA LIRA LUSTOSA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/08/2012

HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8908222	LUCRECIA ALVES CELESTE	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/07/2012
8673578	MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 15/09/2012

HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9011811	CAMILA ROSSANA VIANA SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 26/07/2011
7141513	TELMA SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/02/2011
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8746958	VANESSA BOCK	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 22/05/2012
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - HDT				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8779279	ADIMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 26/07/2011
8635471	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 11/09/2012
8673586	SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 23/08/2012
8602174	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2012
9032827	VANIA VIEIRA GUIMARAES LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 13/09/2011
COORD.DE GESTÃO DO NUCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8512493	ANA CRISTINA MELLO CHAVES	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/08/2012
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8886431	ADEMIR ELIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 01/10/2011
8604789	CRISTINA DA SILVA MILHOMENS	AUXILIAR ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 15/08/2012
8815852	FREDERICO AMORIM ROCHA	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/09/2012
8932379	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 02/08/2012
6812104	MARIA DAS MERCES ALVES MOTA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 04/08/2012
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8349801	CLEIDIMA SOUSA DE CASTRO DUARTE	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/10/2012
COORD. TÉCNICA HEMOCENTRO DE PALMAS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8590648	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MINIMO	A PARTIR DE 18/05/2012
8633886	LUANA GOMES VIEIRA SANTANA	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 21/08/2012
COORD. GESTÃO HEMOCENTRO DE PALMAS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
7530251	DENIS GOMES RODRIGUES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MINIMO	A PARTIR DE 01/01/2008 A 16/06/2012
CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8563519	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA BENEVIDES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/09/2012
8673691	CAROLINA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/05/2012
8644993	GLEICE ALMEIDA GALVÃO	FONOAUDIOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 24/09/2012
9040803	JANAINA GOMES DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 11/07/2012
8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 16/08/2012
8349487	RENATA BATISTA VASCONCELOS	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 08/05/2012
9027467	THATYLEIA LEO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	MAXIMO	A PARTIR DE 01/08/2011

SVO- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - ARAGUAÍNA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1606018	ANTONIO NEWTON DE LIMA	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
81498608	ARTHUR CAMILO SANTANA LEITE	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8268592	CARLOS LEMES	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
1615432	CARLOS WALFREDO REIS	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 13/03/2012
81420170	MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
SVO- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - PALMAS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1602705	ANTONIO AMANCIO LEMOS	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/07/2011
8310696	SORAY LOPES PEREIRA BRITO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 24/09/2012
LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/TO				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8538794	EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 03/09/2012
8566267	MÁRCIA FARIA E SILVA	BIOLOGA EM SAÚDE	MÉDIO	A PARTIR DE 12/06/2012
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR.HUGO DA ROCHA SILVA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
9075577	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 04/09/2012
8623341	ANTHONY GORDON DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/12/2010 A 24/05/2012
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
7160062	ARIONE ALVES DOS REIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/03/2012
8635749	JURACY FONSECA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/05/2012
9032967	LUCIANA TURIBIO JACOBINA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 23/09/2011
7203802	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/10/2012
8562334	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/02/2012
9033122	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 21/09/2011
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1595652	ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA	ANALISTA EM CONTROLE DE ZOONOSES	MÉDIO	A PARTIR DE 01/09/2011
8635609	BRUNO MOTA TOLENTINO	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 31/08/2012
8631603	EDMILSON COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/09/2012
8563659	JANAY KEREN BRAUN AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 29/08/2012
8615144	LUZENIR ROCHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 31/07/2012
8490015	MARIA EUZA VAZ DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/09/2012
8646376	MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 29/08/2012
8687102	RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES	PSICOLOGA	MÉDIO	A PARTIR DE 10/09/2012
8581215	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/07/2011 A 30/08/2011
9075569	SINEZIO DA MOTA BARROS	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 30/08/2012
8677255	XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/04/2012
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO- LEONCIO DE SOUSA MIRANDA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1601130	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 29/08/2012
2255502	EDILSON LOPES PEREIRA	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 11/05/2012
7147716	IENIA REZENDE NAVES	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/07/2011

PORTARIA/ SESAU Nº 960, de 06 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Tereza Bertelle. Matrícula nº. 23868-6	Evânio Castanheira Cordeiro. Matrícula nº. 165352-1	055/2011	Resende e Paiva LTDA	Aquisição de exames laboratoriais de Anatomia Patológica ao Hospital Regional de Miracema

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 961, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes;

Considerando ainda a necessidade de controlar e zelar pelo patrimônio público, objetivando evitar prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 047/2012.
 PROCESSO Nº.: 2012.30550.002229.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins – SENAR - AR/TO.
 OBJETO: Descentralização das ações de saúde, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, visando à articulação de ações de assistência, apoio e promoção de saúde, aos produtores rurais beneficiados pelo Sistema Único de Saúde, através dos serviços oferecidos pela Entidade.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012
 VIGÊNCIA: 06/12/2017
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Estado da Saúde
 KÁTIA REGINA DE ABREU
 Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2012

PROCESSO: 2012/3055/001984
 CONTRATO: 268/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Ícone Viagens e Eventos Ltda
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.
 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 250
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2012
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Ana Carolyne de Coutinho Comin
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2012

PROCESSO: 2012/3055/001890
 CONTRATO: 270/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Exata copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para serem utilizados em eventos realizados pela Hemorrede do Tocantins no ano de 2012 e 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 75.290,00 (setenta e cinco mil duzentos e noventa reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4062
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 250
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega do produto.
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Evani Alves Silva Farinha
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2012

PROCESSO: 2012/3055/001890
 CONTRATO: 283/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Czar Brindes e Comunicação Visual LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para serem utilizados em eventos realizados pela Hemorrede do Tocantins no ano de 2012 e 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4062
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 250
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura, ou até a entrega do produto.
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Hugo Cezar da Fonseca
 P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2012

Republicado por incorreção

PROCESSO: 2012/3055/001890
 CONTRATO: 284/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Comercial Santos Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para serem utilizados em eventos realizados pela Hemorrede do Tocantins no ano de 2012 e 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4062
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 250
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
 P/ CONTRATANTE
 Comercial Santos Ltda
 P/ CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

Republicação para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51
 Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Comprimido	17.280	Codeína 30 mg (por comprimido)	Cristalia	0,53	9.158,40
26	Comprimido	1.440	Lamotrigina 25 mg (por comprimido)	Cristalia	0,40	576,00
27	Comprimido	2.880	Lamotrigina 50 mg (por comprimido)	Cristalia	0,52	1.497,60
28	Comprimido	53.040	Lamotrigina 100 mg (por comprimido)	Cristalia	1,75	92.820,00
31	Comprimido	33.120	Metadona 5 mg (por comprimido)	Cristalia	0,30	9.936,00
33	Comprimido	51.120	Morfina 10 mg (por comprimido)	Cristalia	0,27	13.802,40
34	Comprimido	23.280	Morfina 30 mg (por comprimido)	Cristalia	0,73	16.994,40
TOTAL						144.784,80

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Saúde

RILDO RODRIGUES RIBEIRO – CPF Nº. 270.022.251-20
 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

Republicação para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

EMS S.A, CNPJ Nº.57.507.378/0003-65
 Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
06	Cápsula	147.312	Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	Relthy	0,55	81.021,60
07	Cápsula	20.160	Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	Germed	0,29	5.846,40
08	Cápsula	25.200	Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	Germed	0,44	11.088,00
09	Cápsula	19.440	Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	Germed	0,69	13.413,60
20	Cápsula	57.600	Gabapentina 300 mg (por cápsula)	EMS	0,36	20.736,00
24	Cápsula	7.200	Isotretinoína 10 mg (por cápsula)	Germed	0,64	4.608,00
25	Cápsula	294.480	Isotretinoína 20 mg (por cápsula)	Germed	0,55	161.964,00
TOTAL						298.677,60

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária de Saúde

MOACYR E. OLIVEIRA JUNIOR – CPF Nº. 944.692.531-20
 EMS S.A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2012

Republicação para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	Comprimido	6.000	Clobazam 10 mg (por comprimido)	Sanofi	0,20	1.200,00
13	Comprimido	6.000	Clobazam 20 mg (por comprimido)	Sanofi	0,37	2.220,00
15	Lata	240	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico menor de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (lata - por grama)	Vitafix	150,00	36.000,00
16	Lata	600	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (lata - por grama)	Vitafix	150,00	90.000,00
29	Supositório	12.960	Mesalazina 250 mg (por supositório)	Nycomed	0,43	5.572,80
41	Comprimido	35.280	Topiramato 50 mg (por comprimido)	Eurofarma	0,26	9.172,80
42	Comprimido	18.000	Vigabatrina 500 mg (por comprimido)	Sanofi	1,67	30.060,00
TOTAL						174.225,60

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

NILZA BATISTA DE M. MONTEIRO – CPF Nº. 856.161.331-91
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2012
República para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ Nº. 61.282.661/0001-41
Vencedora do item a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
05	Frasco/Ampola	3.768	Calcitonina 200 ui spray nasal (por frasco)	BERGAMO	15,98	60.212,64

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

GLEICE DE ALMEIDA – CPF Nº. 110.467.988-47
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2012
República para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 14.459.413/0001-43
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	COMPRIMIDO	88.560	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	EMS	0,95	84.132,00
21	COMPRIMIDO	12.240	Genfibrozila 600 mg (por comprimido)	EMS	1,57	19.216,80
22	COMPRIMIDO	4.896	Genfibrozila 900 mg (por comprimido)	EMS	2,28	11.162,88
30	COMPRIMIDO	236.880	Mesalazina 400 mg (por comprimido)	EMS	0,33	78.170,40
37	COMPRIMIDO	12.000	Risedronato 35 mg (por comprimido)	EMS	6,93	83.160,00
39	COMPRIMIDO	5.040	Topiramato 100 mg (por comprimido)	EMS	0,26	1.310,40
40	COMPRIMIDO	1.440	Topiramato 25 mg (por comprimido)	EMS	0,12	172,80
TOTAL						277.325,28

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

ANA CRISTINA MARIA PAIS – CPF Nº 914.178.211-91
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2012
República para correção da data de vigência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A, CNPJ Nº. 56.994.502/0098-62
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
04	Capsula	40.320	Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,24	9.676,80
10	Frasco	144	Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml)	Novartis	180,00	25.920,00
18	Capsula	15.840	Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,78	12.355,20
19	Capsula	573.120	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,50	286.560,00
TOTAL						334.512,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

ERIKA PEIXOTO MOREIRA – CPF Nº. 702.446.341-49
NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES

Capítulo I Do Regulamento e sua Aplicação

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre as normas, procedimentos internos e atribuições da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º As normas dispostas neste regulamento se aplicam a todos os usuários da Biblioteca da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, doravante denominada Biblioteca ETSUS.

§1º São considerados usuários: os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela SESAU/Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, professores que ministram aulas nos referidos cursos e servidores da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Únicos de Saúde Dr. Gismar Gomes.

§ 2º A comunidade em geral terá livre acesso a Biblioteca ETSUS, bem como a utilização do acervo, sendo vedado o empréstimo.

Art. 3º É de competência dos servidores da Biblioteca ETSUS a garantia do cumprimento das normas contidas neste regulamento, bem como, a prestação dos serviços necessários ao seu devido funcionamento.

Art. 4º A Biblioteca ETSUS tem funcionamento de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos períodos de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Capítulo II Dos Serviços Oferecidos

Art. 5º Dentre os serviços oferecidos aos usuários da Biblioteca ETSUS estão inclusos:

- I. empréstimo de livros e periódicos;
- II. consulta do acervo;
- III. assistência na busca por livros no acervo;
- IV. orientação para o uso da internet;
- V. disponibilização de material audiovisual;
- VI. ambiente de estudo;
- VII. guarda volumes.

Capítulo III Do Empréstimo de Livros

Art. 6º O empréstimo dos livros pertencentes ao acervo da Biblioteca ETSUS poderá ser feito somente aos alunos regularmente matriculados, professores em atividade e servidores públicos da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, desde que todos estejam devidamente inscritos.

§ 1º A inscrição se dará mediante a confecção da carteira de usuário.

§ 2º Para a confecção da carteira de usuário, o aluno, o professor e/ou servidor deverá entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada ou cópia acompanhada de documento original para conferência e autenticação pelo servidor público da Biblioteca ETSUS dos seguintes documentos:

- I - cédula de identidade;
- II -cadastro de pessoa física;
- III -comprovante de residência atualizado;
- IV -comprovante de matrícula na ETSUS para alunos;
- V -contracheque para servidores;

§ 3º A inscrição será imediatamente suspensa quando cessado o vínculo com a SESAU/DGETSUS.

Art. 7º O prazo para devolução dos livros emprestados será de 7 (sete) dias, a contar da data de empréstimo, podendo haver prorrogação por igual período, mediante a solicitação de renovação de empréstimo.

§ 1º É permitido o empréstimo simultâneo de, no máximo 3 (três), diferentes livros ao usuário, e caso seja atingido o limite, o empréstimo de um outro livro se dará somente com a devolução de um dos livros que tenha pego emprestado anteriormente.

§ 2º A solicitação de renovação poderá ser feita somente a um servidor da Biblioteca ETSUS e apenas pelo usuário que efetuou o empréstimo, devendo ser registrada a renovação na carteira do usuário.

§ 3º Não será permitida a renovação de livros que estejam com a devolução em atraso ou reservados por outro usuário.

Art. 8º Na hipótese do livro desejado por um usuário estar emprestado a outro, o primeiro poderá requerer a reserva do livro, o qual ficará exclusivamente a sua disposição para empréstimo por até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da devolução do livro pelo outro usuário.

§ 1º Caso o usuário que solicitou a reserva do livro não realize o empréstimo dentro do prazo estabelecido, o livro será novamente disponibilizado a todos os demais usuários.

§ 2º Ao usuário não será permitida a reserva de livros que já se encontrem em seu poder.

Art. 9º No momento da devolução, o servidor da Biblioteca ETSUS deverá verificar o estado de conservação do livro e a data para devolução estabelecida na carteira do usuário e, constatada regularidade, dar baixa na presença do usuário.

Art. 10 A renovação da matrícula ou a entrega de certificado ao aluno que houver concluído o curso está condicionada à apresentação de declaração de “Nada Consta” emitida pela Biblioteca ETSUS.

Art. 11 O usuário não poderá retirar nenhum material da Biblioteca ETSUS sem antes passar e registrar o empréstimo em seu cadastro.

§ 1º Constatado atraso na devolução do livro, o usuário ficará impedido de efetuar novos empréstimos e renovações por período equivalente ao atraso.

§ 2º Havendo perda, dano ou extravio do livro emprestado, o usuário será impedido de realizar novos empréstimos e renovações até que efetue a restituição.

Capítulo IV Das Normas Gerais de Utilização da Biblioteca ETSUS

Art. 12 Compete ao usuário:

I. zelar pelo patrimônio da Biblioteca ETSUS, fazendo o uso adequado dos recursos nela disponíveis;

II. a reposição ou o pagamento do valor do material perdido, danificado ou extraviado pertencente ao patrimônio da Biblioteca ETSUS e que esteja sob sua responsabilidade ou uso;

III. comunicar imediatamente aos funcionários da Biblioteca ETSUS a eventual perda, dano ou extravio de material pertencente ao patrimônio da Biblioteca;

IV. fazer a entrega de materiais como bolsas, mochilas, sacolas e capacetes à recepção da Biblioteca ETSUS para que os mesmos sejam colocados no guarda volumes;

V. apresentar, ao servidor da Biblioteca ETSUS, documento de identificação no momento de efetuar qualquer empréstimo, reserva ou renovação;

VI. informar sobre qualquer modificação em seu endereço ou telefone de contato;

VII. cientificar-se da data de devolução do livro emprestado quando realizar o empréstimo;

VIII. comunicar quando não houver mais interesse no livro que reservou;

IX. atender ao pedido de devolução do livro emprestado, quando solicitado pela Biblioteca ETSUS, mesmo que não tenha vencido o prazo para sua devolução.

Art. 13 É vedado ao usuário:

I. fazer o uso de aparelhos sonoros e telefones celulares enquanto estiver na Biblioteca ETSUS;

II. alimentar-se nas dependências da Biblioteca ETSUS;

III. fumar no interior da Biblioteca ETSUS;

IV. utilizar computadores e recurso audiovisual da Biblioteca ETSUS para atividades que não se destinem à pesquisa, ensino ou aprendizagem;

V. sair do recinto com qualquer material pertencente ao patrimônio da Biblioteca ETSUS sem prévio registro de empréstimo;

VI. sublinhar, rasurar texto de livro ou periódico a lápis, caneta ou marcador;

VII. perturbar o silêncio do ambiente da Biblioteca ETSUS.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 14 O atraso na devolução do livro resultará no impedimento ao usuário à realização de novos empréstimos e renovações por período equivalente ao atraso.

Art. 15 A obra danificada pelo usuário deverá ser restaurada, quando o dano não prejudicar sua funcionalidade, e uma vez prejudicando ou sendo extraviada, deverá ocorrer à reposição da obra por outra similar, ou no caso de edição esgotada, por título indicado por servidor responsável da Biblioteca ETSUS.

§ 1º A restauração ou reposição deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após a constatação do dano ou perda.

§ 2º Decorrido o prazo sem a devida restauração ou reposição o usuário será notificado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis efetuar a restauração ou reposição, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 3º O direito de empréstimo ao usuário ficará suspenso até a conclusão da restauração e/ou reposição da obra.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Linvalda Rodrigues Henriques de Araújo
Diretora Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr.
Gismar Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 Abertura as 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de cartilhas com ilustração, destinado à Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Ciclos de Vida. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Processo 2012 3055 000608.

Palmas, 06 de dezembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 182/2012 (Processo 2012/3055/001632) visa à aquisição de equipamentos (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção), destinados Gerência de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência. Abertura as 13:00 horas do dia 21 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº. 183/2012 (Processo 2011/3055/000283) visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar, destinados ao Laboratório Central do Estado do Tocantins - LACEN-TO. Abertura as 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

c) Pregão Eletrônico nº. 184/2012 (Processo 2011/3055/001212) visa à aquisição de insumos e reagentes (ácido araquidônico, albumina e outros), para Ata de Registro de Preços, destinados a Diretoria de Gestão do Hemorrede/TO. Abertura as 15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 07 de novembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 1261, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que o Núcleo Setorial de Controle Interno desta SSP/TO apresentou a constatação de dívidas em nome da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, sem o devido processo legal, ferindo frontalmente os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, entre outros;

Considerando, ainda, recomendação do Núcleo Setorial de Controle Interno desta pasta, por meio de relatórios de fiscalização, no sentido de adotar providências administrativas pertinentes com vistas à apuração da responsabilidade nos processos de despesas realizadas sem prévio empenho;

Considerando, por fim, que à Administração Pública moderna compete, dentro da ética e do profissionalismo, a apuração de eventuais medidas contrárias à lei e, por conseguinte, apurar a responsabilidade do agente causador de eventual dano ao erário.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, matrícula 85469-5, ALLAN DOUGLAS TENORIO, matrícula 832294-5, e GLÁUCIO HENRIQUE L. MACIEL, matrícula nº 821297-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão especial com o fito de apurar responsabilidade nos processos de despesas realizadas sem prévio empenho no âmbito desta Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º O Núcleo Setorial de Controle Interno e a Superintendência de Gestão oferecerão todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das diretrizes estipuladas nesta portaria, inclusive ficarão responsáveis pela entrega de todos os processos a serem analisados pela referida Comissão.

PORTARIA SSP Nº 1451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 3 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA IVA RIBEIRO MOURA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 176559-1, previstas para o período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SSP Nº 1461, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar EDINILSON ANTONIO NERES, Motorista, na Diretoria de Transportes, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 1462, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LUSANDRA RAMOS SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 715441-1, previstas para o período de 10 de dezembro de 2012 a 8 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SSP Nº 1463, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.650, de 19/5/2011, publicada no DOE nº 3.388, de 25/5/2011, a ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 860743-5, no período de 10 de dezembro de 2012 a 8 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria DGPC nº 237, de 09 de abril de 2010;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Secretário Executivo da Segurança Pública solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SEC-EXEC nº 023/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16 de janeiro e fim em 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 861620-5, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 1466, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, VERA LUCIA BARROS DE SOUSA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 906062-6, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Palmas para o Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis, a partir de 4 de dezembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº. 1467, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a servidora Ildener Alves de Freitas, Diretora de Gestão Profissional desta SSP/TO, afastar-se-á de suas funções, no período de 7 a 21 de janeiro de 2013, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do Superintendente de Gestão, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – DESIGNAR HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativa, matrícula nº 90000144-5, para substituir a servidora ILDENER ALVES DE FREITAS, Diretora de Gestão Profissional – CPC-III, matrícula nº 682365-3, no período de 7 a 21 de janeiro de 2013, durante suas férias.

PORTARIA SSP Nº 1468, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o servidor Gilberto Pereira Salviano, Assistente Administrativo desta SSP/TO, afastar-se-á de suas funções, no período de 2 a 21 de janeiro de 2013, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da Diretora de Gestão Profissional desta pasta, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – DESIGNAR MARIA LUCIA TAVARES COSTA, Assistente Administrativa, matrícula nº 710067-1, para substituir o servidor GILBERTO PEREIRA SALVIANO, Assistente Administrativo – FC-SSJC-9, matrícula nº 684287-9, no período de 2 a 21 de janeiro de 2013, durante suas férias.

PORTARIA SSP Nº 1469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPC nº 020/2012, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificada da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos/DERCPCCSP para a Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa/DHPP da Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 668.842-0, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Praticados Contra Concessionárias de Serviços Públicos/DERCPCCSP para a Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa/DHPP da Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1470, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 5 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 683582-1, previstas para o período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 1471, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 808, de 7/4/2009, publicada no DOE nº 2.877, de 23/4/2009, a ANDRE ARMONDES PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 860739-7, no período de 10 de dezembro de 2012 a 8 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

PORTARIA SSP Nº 1472, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, CARLOS MOURA NUNES, Motorista, matrícula nº 837962-9, da Diretoria do Instituto de Criminalística para a Diretoria do Instituto de Genética Forense, a partir de 4 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 1473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87 Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor GABRIEL SAVIETO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matr. Nº 865256-2, natural de Jundiá-SP, nascido aos 07/12/1955, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 022/2010, de 23/11/2010, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, art. 92, Inciso II, alínea “k”, conforme decisão de fls., 99 a 102, acolhendo o relatório de fls., 91 a 96.

II – E para fins do art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor após dada ciência ao servidor.

PORTARIA Nº 1474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87 Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor DENIZAR BORGES DE PADUA, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matr. Nº 865253-8, natural de Loreto-MA, nascido aos 12/01/1970, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 022/2010, de 23/11/2010, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, art. 92, Inciso II, alínea “k”, conforme decisão de fls., 99 a 102, acolhendo o relatório de fls., 91 a 96.

II – E para fins do art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor após dada ciência ao servidor.

PORTARIA Nº. 1475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no art. 87 Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matr. Nº 873373-2, natural de Gurupi-TO, nascido aos 15/02/1975, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 022/2010, de 23/11/2010, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, art. 92, Inciso II, alínea "k", conforme decisão de fls., 99 a 102, acolhendo o relatório de fls., 91 a 96.

II – E para fins do art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor após dada ciência ao servidor.

PORTARIA Nº 1476, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Fiscal – Edna Alves Ferreira, matrícula nº. 646180-8 – Assistente Administrativa, Tássia Myrella Silva, matrícula nº. 861944-1 – Assistente Administrativa, para exercerem as atribuições de Fiscal de Contrato referente ao processo nº 2012/3100/1392, como titular e suplente, respectivamente, referente locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Nona Delegacia de Polícia Civil de Arraias - TO.

Processo	Interessado	Objeto
2012/3100/1392	Julio César Evangelista Rodrigues	Locação de imóvel onde irá abrigar a 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias -TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e os recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SSP Nº 1477, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Secretário Executivo da Segurança Pública solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria Secretaria Executiva nº 024/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora SURAIÁ CARVALHO VILELA, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 836757-4, no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2012 e 09 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, entre os dias 03 e 17 de janeiro de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1478, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Superintendente de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SEI nº 017/2012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2012, 30 (trinta) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856603-8, no período compreendido entre os dias 05 de novembro e 04 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos números 2325 – NM e 2327, ambos de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 414/2012, em face de requerimento do servidor abaixo qualificado, observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública, a remoção do mesmo da Delegacia de Polícia Civil em Sampaio para a Delegacia de Polícia Civil em Praia Norte;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, observada a conveniência da Administração Pública, LEONICIO DE SOUSA SILVA Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 845199-1, da Delegacia de Polícia Civil em Sampaio para a Delegacia de Polícia Civil em Praia Norte, a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/02003
TERMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 242/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 242/2008.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Juliana Simionovski - Representante
José Luiz Gradaschi Von Helden – Representante.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 228/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, incisos, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/2/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO WERNECK TAVEIRA BRITO, Coordenador de Transportes, matrícula n.º 893953-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato n.º 075/2012, Processo n.º 2012 4100 00399, objeto de Adesão/Carona à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 041/2012, referente à contratação de serviços de locação de veículos tipo passeio para atender as necessidades da pasta, firmado com a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.798.490/0001-33.

Art. 2º Designar a servidora SUELICE MARIA DE CASTRO, Assistente Administrativa, matrícula n.º 698512-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido Contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a prestação dos serviços manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

PORTARIA/SETAS Nº 255/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato n.º 087/2012, Processo n.º 2012 4100 00353, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012, firmado com a empresa G2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.460.299/0001-10;

II. Contrato n.º 088/2012, Processo n.º 2012 4100 00353, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012, firmado com a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.210.196/0001-00;

III. Contrato n.º 089/2012, Processo n.º 2012 4100 00353, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012, firmado com a empresa M.J.R DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.993.634/0001-31;

IV. Contrato n.º 090/2012, Processo n.º 2012 4100 00353, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012, firmado com a empresa KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.753.287/0001-72;

Art. 2º Designar a servidora REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessora Especial, matrícula 861472-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a o fornecimento dos materiais manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA/SETAS Nº 256/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato n.º 091/2012, Processo n.º 2012 4100 00446, objeto de Dispensa de Licitação, referente a renovação de apólice de seguro total contra acidente para o veículo Ford Fiesta 1.6 8V Flexpower, Placa MXF – 3267, firmado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Art. 2º Designar a servidora REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessora Especial, matrícula 861472-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Subsecretaria do Trabalho sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA/SETAS Nº 257/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato n.º 092/2012, Processo n.º 2012 4100 00452, objeto de Dispensa de Licitação, referente a aquisição de apólice de seguro total contra acidente para o veículo Ford Fiesta 1.6 8V Flexpower, Placa OLI -7498, firmado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60.

Art. 2º Designar a servidora REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessora Especial, matrícula 861472-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Subsecretaria do Trabalho sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2012 4100 000353
 Contrato n.º: 087/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: G2 Comercial LTDA-ME
 Objeto: aquisição de material de consumo (copo descartável, álcool, arquivo morto, apontador e etc.) para atender as necessidades da SETAS/SINE.
 Modalidade de Licitação: Objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012.
 Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00603.
 Valor: R\$ 11.673,90 (onze mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).
 Vigência: 06/12/2012 a 31/12/2012
 Data da assinatura: 06/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Ariosvaldo de Sousa Vale p/p – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 000353
 Contrato n.º: 088/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA-ME
 Objeto: aquisição de material de consumo, equipamentos de informática (cartuchos e tonners) para atender as necessidades da SETAS/SINE.
 Modalidade de Licitação: Objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012.
 Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00604.
 Valor: R\$ 9.260,40 (nove mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
 Vigência: 06/12/2012 a 31/12/2012
 Data da assinatura: 06/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 André Correa da Rocha – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 000353
 Contrato n.º: 089/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: M.J.R dos Santos Eireli
 Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral, café moído, flanela e detergente líquido) para atender as necessidades da SETAS/SINE.
 Modalidade de Licitação: Objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012.
 Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00606.
 Valor: R\$ 4.155,02 (quatro mil cento e cinqüenta e cinco reais e dois centavos).
 Vigência: 06/12/2012 a 31/12/2012
 Data da assinatura: 06/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Maria José Rosa dos Santos – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 000353
 Contrato n.º: 090/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório LTDA-EPP
 Objeto: aquisição de material de consumo (caderno, caneta, grampeador, post-it, perfurador e etc.) para atender as necessidades da SETAS/SINE.
 Modalidade de Licitação: Objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 077/2012.
 Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00607.
 Valor: R\$ 4.845,19 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
 Vigência: 06/12/2012 a 31/12/2012
 Data da assinatura: 06/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Reginaldo Bernardes de Oliveira p/p – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 000399
 Contrato n.º: 075/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Locavel Serviços LTDA
 Objeto: aquisição de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Adesão/Carona à Ata para Registro de Preços Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 041/2012 oriunda da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.
 Dotação Orçamentária: 4265008244102341030000 e 4101008122108024150000, Natureza de Despesa 33.90.33, Fontes de Recurso: 0237008368 e 0100666666, Notas de Empenho 2012NE00183, 2012NE00184, 2012NE00541.
 Valor: R\$ 143.904,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais).
 Vigência: 30/11/2012 a 30/11/2013 podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
 Data da assinatura: 30/11/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 José Emilio Houat – Contratada
 Fiscal do Contrato: Francisco Werneck Taveira Brito
 Matrícula: 893953-5.

Processo n.º: 2012 4100 00446
 Contrato n.º: 091/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Objeto: aquisição de apólice de seguro total contra acidente do veículo marca Ford Fiesta Sedan 1.6 8V Flexpower Gasolina/Álcool, Placa MXF - 3267; Ano de Fabricação 2011; Modelo 2012; Oficial; fabricação nacional; pintura externa cor Prata; Chassi 9BFZF54P6C8201505.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 410100 11 331 1022 21800000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00625.
 Valor: R\$ 2.088,35 (dois mil e oitenta e oito reais, e trinta e cinco centavos).
 Vigência: 07/12/2012 a 07/12/2013
 Data da assinatura: 07/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Antônio da Silva Evangelista – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 00452
 Contrato n.º: 092/2012
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Objeto: Aquisição de apólice de seguro total contra acidente do veículo marca Ford Fiesta Sedan 1.6 8V Flexpower Gasolina/Álcool, Placa OLI - 7498; Ano de Fabricação 2012; Modelo 2013; Oficial; fabricação nacional; pintura externa cor branco; Chassi BFZF54P5D8411417.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 410100 11 331 1022 21800000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00626.
 Valor: R\$ 1.017,47 (mil e dezessete reais e quarenta e sete centavos).
 Vigência: 07/12/2012 a 07/12/2013
 Data da assinatura: 07/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Antônio da Silva Evangelista – Contratada
 Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
 Matrícula: 823645-3.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 703, de 06 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR 20 (vinte) dias de férias da servidora Margarida de Oliveira Barros Moura, Supervisora Operacional II, matrícula 878246-6, no período de 17/12/2012 a 05/01/2013, referente ao período aquisitivo de: 14/01/2011 a 13/01/2012, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 209, de 11 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº704, de 06 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora Maria Abadia Oliveira Barros, Diretora de Meio Ambiente e Projetos de Mobilização Social, matrícula 173320-6, referente ao período aquisitivo de: 10/03/2011 a 09/03/2012, prevista para o período de 17/12/2012 a 31/12/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº705, de 06 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor CÍCERO AMARO DA SILVA, Motorista de Representação, matrícula 901860-3, referente ao período aquisitivo de: 13/07/2011 a 12/07/2012, prevista para o período de 18/12/2012 a 01/01/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 706, de 06 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de férias da servidora KERLEN LEANDRAALVES DE SOUSA, Coordenadora de Limpeza Urbana e Gestão de Aterro Sanitário, matrícula 879823-1, no período 02/01/2013 a 31/01/2013 referente ao período aquisitivo de: 14/01/2011 a 13/01/2012, suspensas pela PORTARIA/GABPRES Nº 231, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 707, de 06 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR 15 (quinze) dias de férias do servidor THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, Coordenador de Fiscalização de Obras, matrícula 838613-7, no período de 08/01/2012 a 22/01/2012, referente ao período aquisitivo de: 28/04/2005 a 27/04/2006, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 323, de 27 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado por incorreção

Contrato nº: 013/2012
Processo nº: 2012/3897/0088
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Tabela Sagamor Angela Piccoli
Objeto: Prestação de serviços de notariais "cartório".
Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Valor R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012
Data da assinatura: 31/10/2012
Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante,
Sagamor Angela Piccoli – Contratada.
Fiscal do Contrato: Pollianny Figueiredo Malaquias.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012

Estabelecer critérios para credenciamento e renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores e seus profissionais, bem como regulamentar as atividades e procedimentos de lacração nas Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de precisos critérios para estabelecer o credenciamento e a renovação do credenciamento das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores conforme Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN 231/2007, bem como das CIRETRANS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades das empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores, bem como os profissionais credenciados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, meio ambiente, segurança e qualidade, inclusive as CIRETRANS e seus servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências nos serviços de fabricação e lacração de placas, tais como: modernidade técnica, equipamentos, instalações físicas, bem como a melhoria e expansão de seus serviços e os atendimentos das CIRETRANS.

RESOLVE:

DO OBJETO

Art. 1º Disciplinar as atividades de fabricação, lacração em sistema de rastreabilidade de placas e tarjetas de identificação de veículos, junto às empresas credenciadas e as CIRETRANS, bem como sua custódia.

Art. 2º A atividade de fabricação de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores registrados no Estado do Tocantins é de natureza privada e será exercida por empresas credenciadas, atendendo as normas pertinentes ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as disposições das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o disposto nesta Portaria e Instruções Normativas publicadas e a publicar, no que couber.

Parágrafo Único – Somente nas localidades onde não houver Fábricas de Placas credenciadas para realização de lacração, este serviço será feito pelas CIRETRANS.

Art. 3º Fabricante de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores é toda pessoa jurídica, com sede no Estado do Tocantins, credenciada e com autorização para fabricar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores e realizar o serviço de instalação de lacres rastreados, com habitualidade, na forma prevista nesta Portaria.

§ 1º As atividades de lacração realizada pelas CIRETRANS deverão ser realizadas por servidores devidamente designados para a atribuição.

§ 2º Não será permitido a nenhum servidor público lotado nas CIRETRANS a comercialização de placas e tarjetas ou quaisquer outros modelos de comercialização envolvendo ligação com as empresas credenciadas;

Art. 4º A atividade de fabricação de placas e tarjetas compreende o corte, revestimento do alumínio e sua furação, conforme previsto na Resolução 231/2007.

§ 1º Será obrigatória a gravação do registro do fabricante em superfície plana da placa e da tarjeta, de modo a não ser obstruída sua visão quando afixadas nos veículos, obedecendo as especificações contidas no Anexo da Resolução 231/2007 e alterações nas Resoluções 241/2007; 288/2008; 309/2009; 372/2011 e Deliberações 74/2008 e 122/2011 do CONTRAN.

§ 2º A atividade prevista neste artigo poderá ser executada de forma própria ou por meio de contrato de fornecimento com outra empresa.

Art. 5º A atividade de lacração de placas e tarjetas compreende a fixação destas nos veículos, concomitante à colocação do lacre, nos termos da legislação vigente.

DA DEFINIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A realização dos procedimentos de fabricação e lacração de placas e tarjetas de identificação em veículos automotores visam atender a segurança, o interesse público e a eficiência na prestação do serviço, devendo o DETRAN/TO certificar-se do cumprimento dessas condições e de outras, no que couber, para essas atividades dos credenciados e das CIRETRANS.

Art. 7º As placas e tarjetas somente poderão ser produzidas e lacradas na estrutura do veículo, após auditoria documental pela credenciada ou CIRETRAN através de registro no sistema informatizado do DETRAN/TO.

Parágrafo Único - Ao DETRAN/TO reservar-se-á o direito de fiscalização em quaisquer das etapas do processo em tramitação;

Art. 8º O processo de fabricação de placas e tarjetas, desde a chapa base (antes da estampagem da combinação alfanumérica) até a fixação na estrutura do veículo, deverá ser rastreado através de número serial gravado nas mesmas, de forma a permitir a certificação e validação online da utilização das unidades e lotes produzidos nos termos do anexo II desta portaria.

§ 1º Os fabricantes credenciados deverão informar ao DETRAN/TO através de sistema informatizado, os códigos das unidades produzidas.

§ 2º O sistema informatizado utilizado para o controle previsto no caput deste artigo deverá ser compatível com o sistema informatizado do DETRAN/TO.

Art. 9º A empresa credenciada deverá realizar as adequações tecnológicas, conforme exigência estabelecida pelo DETRAN/TO, de modo a possibilitar a segurança, autenticidade e a rastreabilidade na realização dos procedimentos.

Parágrafo Único - Todas e quaisquer alterações tecnológicas que virem a ser aplicadas, serão normatizadas através de Instruções Normativas.

DAS PLACAS E DO SERVIÇO DE LACRAÇÃO

Art. 10 A fabricação e lacração de placas e tarjetas deverão obrigatoriamente ser realizadas em local previamente autorizado pelo DETRAN/TO, exceto nos casos em que a fabricação ocorrer de forma indireta conforme previsto no parágrafo 2º do art. 4º desta portaria.

Art. 11 Com vista à evolução dos processos de fabricação das placas e tarjetas e sua padronização, de forma a preservar o meio ambiente e a saúde dos funcionários e usuários, deverá ser utilizado sistema inodoro sem uso de substâncias voláteis ou inflamáveis (hot stamping) na estampagem e acabamento da combinação alfanumérica.

§ 1º O sistema mencionado no caput deste artigo deverá agregar inscrições de segurança personalizada com a sigla DETRAN/TO, demonstrando a autenticidade das placas produzidas pelas empresas responsáveis e devidamente credenciadas pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

§ 2º O prazo para as empresas de fabricação e lacração de placas para veículos automotores se adequarem ao que estabelece este artigo será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 12 Para proceder a lacração, o lacrador deverá exigir do proprietário ou seu procurador a apresentação do CRV ou CRLV original e solicitar a comprovação de taxa de pagamento e autorização do DETRAN/TO, através da transmissão do código numérico do RENAVAM.

§ 1º O DETRAN/TO disponibilizará senha pessoal de consulta e lançamento no sistema informatizado para conferência de dados e auditoria do lacre.

§ 2º Quaisquer divergências quanto aos dados do veículo na auditoria documental realizado pela empresa credenciada e CIRETRANS, deverá ser informado imediatamente a Coordenadoria de Policiamento do DETRAN/TO para retenção do veículo, conforme procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 13 Após a autorização do DETRAN/TO emitida de forma eletrônica, a empresa credenciada e CIRETRANS deverão informar os seguintes dados:

- 1 - Nome do lacrador
- 2 - Número serial do lacre
- 3 - VIS do veículo (número sequencial de produção)
- 4 - Código das placas e tarjetas

Parágrafo Único - As empresas credenciadas e CIRETRANS deverão armazenar pelo período de 05 (cinco) anos (em arquivo físico ou eletrônico), o documento previsto no Anexo I desta Portaria, acompanhado da etiqueta com o decalque do chassi, cópia do CRV ou CRLV e cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida.

Art. 14 Para realizar o serviço de lacração a empresa credenciada e a CIRETRAN deverá dispor de no mínimo um lacrador uniformizado e portando crachá de identificação, nos locais permitidos pelo DETRAN/TO.

§ 1º Os lacradores devem ter contrato de trabalho com a empresa credenciada devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e seus registros atualizados anualmente e também registros nas CIRETRANS e na Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização do DETRAN/TO.

§ 2º O crachá de identificação será fornecido pelo DETRAN/TO através da Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização, após registro do funcionário da empresa credenciada ou servidor público.

§ 3º Os mesmos devem estar habilitados para a função através de curso de capacitação de no mínimo 08 (oito) horas, ministrado por entidade reconhecida para este fim e autorizada pelo DETRAN/TO.

Art. 15 O lacrador deverá, antes de iniciar o processo, exigir a apresentação do CRV ou CRLV sendo que a utilização de etiqueta própria para o decalque do chassi é obrigatória.

§ 1º Após o preenchimento do documento previsto no artigo 13 desta Portaria e devidamente autorizado pelo DETRAN/TO, deverão ser lacradas imediatamente no veículo as placas e tarjetas, com o lacre rastreado em uso no Estado do Tocantins.

§ 2º É vedada a realização do serviço de colocação de placas, tarjetas e lacres em via pública, exceto em veículos com PBT superior a 4.536 Kg (quatro mil quinhentos e trinta e seis quilogramas), desde que não prejudique a circulação de pedestres ou veículos.

§ 3º É permitida a atuação dos lacradores em concessionárias, pátios de transportadoras, empresas de transporte coletivo e outras, no que couber, desde que devidamente identificados e autorizados pelo DETRAN/TO.

§ 4º Quaisquer disposições contrárias serão deliberadas pelo Diretor Geral do DETRAN/TO.

Art. 16 As placas e tarjetas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo.

§ 1º Determinação neste sentido, assinada pelo Diretor Geral do DETRAN/TO, deverá estar afixada em local visível nas CIRETRANS e no local de venda das placas e tarjetas das empresas credenciadas, constando ainda às especificações previstas na legislação vigente do CONTRAN.

§ 2º A placa de veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes.

§ 3º Os lacres em custódia das CIRETRANS e das empresas credenciadas deverão ser alojados em lugar seguro e apropriado.

§ 4º Os lacres retirados dos veículos e os lacres novos que apresentarem defeitos de fabricação e não puderem ser utilizados pela empresa credenciada pela lacração ou CIRETRANS, deverão ser encaminhados formalmente, para auditoria e baixa do DETRAN/TO.

§ 5º A custódia dos lacres rastreados será de responsabilidade do servidor atribuído à atividade nas CIRETRANS e das empresas credenciadas, sendo intransferível a prestação de contas quanto aos lacres rejeitos em auditoria, sejam por inutilização, perda, extravio, lançamento indevido e outros, no que couber, devendo os mesmos serem devolvidos e protocolados documentalmente junto à Coordenadoria de RENAVAM do DETRAN/TO, informando o Registro de Ocorrência e o Número Serial do Lacre para que sejam realizadas suas respectivas baixas.

§ 6º A prestação de contas dos lacres descritos nos parágrafos 4º e 5º deste artigo deverá acontecer sempre anteriormente a uma nova solicitação de remessa de lacres, condicionado esta obrigatoriedade ao recebimento de novos lacres do DETRAN/TO.

§ 7º A solicitação de nova remessa fica restrita às empresas que comprovarem em auditoria a baixa de pelo menos 90 (noventa) por cento dos em sua custódia, seja por utilização ou por rejeito, conforme descrito nos parágrafos 4º, 5º e 6º deste artigo.

§ 8º O atendimento às exigências contidas nos parágrafos 4º, 5º e 6º não eximem as empresas credenciadas quanto ao ressarcimento dos valores dos lacres rejeitos, exceto quando comprovada esta condição por defeito de fabricação.

§ 9º O atendimento às exigências contidas nos parágrafos 4º, 5º e 6º não eximem o servidor atribuído à atividade de lacração nas CIRETRANS quanto às penalidades previstas na legislação estatutária, exceto quando comprovada esta condição por defeito de fabricação.

§ 10º O ressarcimento aos cofres públicos dar-se-ão com 05 (cinco) dias úteis ao procedimento de auditoria pela equipe da Coordenadoria de RENAVAM, mesmo que este seja informado e considerado como produto de furto/roubo, incêndios ou acidentes da natureza, conforme taxa de lacração estipulada pelo Código Tributário Estadual.

§ 11º Os lacres apresentados para baixa comprovadamente por defeito de fabricação, serão informados a empresa fornecedora para a devida reposição.

Art. 17 A empresa credenciada fica obrigada a permanecer na posse da placa confeccionada até a sua devida lacração no respectivo veículo.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 18 Fica assegurado ao DETRAN/TO em consonância com os dispositivos legais em vigor, o direito de credenciar, acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a implantação, a operação e os resultados das atividades previstas nesta portaria.

Art. 19 O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados nas verificações dos serviços, sistemas informatizados, equipamentos e dependências, isoladamente ou de forma conjugada, integral e diretamente pelo DETRAN/TO.

Art. 20 A empresa credenciada obrigará-se a franquear ao DETRAN/TO ou quem, por indicação, para fins de auditoria e fiscalização o livre acesso às instalações físicas e ao sistema de acompanhamento e controle informatizado.

Art. 21 O condicionamento quanto ao número de empresas credenciadas, após estudos estatísticos quanto ao número da frota circulante será deliberado pelo Diretor Geral do DETRAN/TO.

Art. 22 Para fins de credenciamento todos os proprietários deverão apresentar as seguintes documentações:

I - A habilitação ao credenciamento será precedida de pré-requerimento do interessado ao Diretor Geral do DETRAN/TO indicando o Município pretendido e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida;

b) cópia do Título de Eleitor com domicílio eleitoral no Estado do Tocantins (acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação de suas obrigações);

c) cópia da comprovação de quitação com as obrigações militares (somente para homens, com idade entre 18 e 40 anos);

d) cópia do comprovante de endereço. Caso não esteja em nome do interessado, juntar a comprovação de parentesco ou a Declaração de Comprovação de Residência;

e) Certidão Negativa da Receita Federal, das Fazendas Estadual e Municipal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor Criminal da comarca de seu domicílio;

h) Certidão Negativa expedida pela Corregedoria do DETRAN/TO;

i) declaração de que não exerce cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública indireta federal, estadual ou municipal;

j) declaração de que não exerce cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da administração pública indireta federal, estadual ou municipal;

k) declaração de que não tem parentesco até segundo grau, não é cônjuge ou companheiro(a) de servidor público em exercício no DETRAN/TO.

II - recebida toda a documentação do parágrafo anterior, estando em regularidade, o Diretor Geral do DETRAN/TO determinará a Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização, vistoria nas instalações da empresa, através de uma comissão formalmente designada por no mínimo 03 (três) membros sendo um da Corregedoria.

III - após a vistoria na empresa postulante ao credenciamento, deverá ser emitido Termo de Inspeção, contendo relatório circunstanciado quanto à aptidão para cumprir toda a rotina de fabricação de placas e complementos e em caso de credenciamento para matriz e para a correta estampagem de placas, para filiais, conforme Anexo III deste documento.

IV - a vistoria realizada na empresa a ser credenciada deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a) a empresa matriz deve dispor no mínimo de 100 m² (cem metros quadrados) de área, sendo 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área mínima para fabricação e administração e 50m² (cinquenta metros quadrados), de área livre dos quais 35 m² (trinta e cinco metros quadrados) de área coberta para a colocação das placas, tarjetas e lacres;

b) a empresa filial deve dispor no mínimo de 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área, sendo 30 m² (trinta metros quadrados) de área mínima para fabricação e administração e 20 m² (vinte metros quadrados), de área livre coberta para a colocação das placas, tarjetas e lacres;

c) o local deve oferecer condições de segurança, acesso, higiene, iluminação e oferecer condições de acessibilidade.

V - aprovada a vistoria, o credenciamento será concedido à empresa mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Contrato Social, com suas alterações, registrado na JUCETINS - Junta Comercial do Estado de Tocantins;

b) Certidão Simplificada dos atos consultivos da empresa, constando de todas as alterações registradas na JUCETINS;

c) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de Localização/Funcionamento, expedido pela Prefeitura do município sede da empresa;

e) prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;

f) Certidão Negativa da Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal (Pessoa Jurídica);

- g) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) relação de Patrimônio (máquinas e matrizes) pertencente à empresa credenciada;
- k) laudo técnico emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, apenas para o primeiro credenciamento (matriz);

§ 1º Caso a empresa interessada no credenciamento não atenda aos requisitos estabelecidos no prazo de 90 (noventa) dias, o DETRAN/TO cancelará seu protocolo de registro.

§ 2º Não poderão ser credenciadas as empresas:

- a) que estejam suspensas para participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração pública, enquanto perdurar esta suspensão e/ou impedimento;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- c) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 A renovação do credenciamento deverá ocorrer anualmente, em data estabelecida e previamente divulgada pelo DETRAN/TO, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Termo de Credenciamento, assinado pelo responsável pela empresa, de que está cumprindo integralmente o estabelecido por esta portaria, estando ciente dos seus deveres e obrigações legais;
- b) Certidão Simplificada dos atos consultivos da empresa, constando de todas as alterações registradas na JUCETINS;
- c) Alvará de Localização/Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;
- d) Certidão Negativa da Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Parágrafo Único - o Diretor Geral do DETRAN/TO, determinará a fiscalização e auditoria do processo para liberação de renovação do credenciamento.

Art. 24 A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização poderá requerer quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - As fotocópias dos documentos entregues à Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização deverão ser autenticadas por cartório competente, salvo documentos originais ou quando estes forem extraídos da internet, desde que constem de meio onde possam ser verificadas a autenticidade das informações.

DA FISCALIZAÇÃO, DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 25 A Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização realizará auditorias das atividades das CIRETRANS e das empresas credenciadas, sendo que, em procedimento de fiscalização, constatada graves irregularidades que coloque em risco iminente a moralidade da Administração Pública ou danos de difícil reparação à coletividade, poderá a Corregedoria indicar ao Diretor Geral do DETRAN/TO a determinar a suspensão provisória das atividades da empresa e abertura de sindicância no caso das CIRETRANS.

Parágrafo Único - A suspensão provisória se constitui medida acautelatória efetuada após relatório circunstanciado da respectiva Auditoria, por ato do Diretor Geral do DETRAN/TO.

Art. 26 Sem prejuízo das infrações e penalidades dispostas em Lei Federal e das normas regulamentares dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT, bem como nas normas civis e criminais brasileiras, as CIRETRANS, as empresas credenciadas, seus representantes legais e funcionários estarão sujeitos às penalidades pelo cometimento das infrações e proibições previstas, nos termos e graduações expressamente disciplinados.

Parágrafo Único - A empresa credenciada e seus representantes legais, quando comprovada a sua responsabilidade, responderão solidariamente pelos atos praticados pelos seus funcionários, sendo assegurado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, que determinarão em função da sua natureza e gravidade, independentemente da ordem sequencial.

Art. 27 O descumprimento das regras constantes nas normas aplicáveis à matéria, expedidas por órgãos ou entidades que compõem o SNT apurado em procedimento administrativo, implicará nas seguintes penalidades administrativas:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias;
- III – cassação do credenciamento.

§ 1º Ao infrator que praticar, no período de 05 (cinco) anos, nova infração, será aplicada a penalidade imediatamente mais rigorosa.

§ 2º São circunstâncias agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a dissimulação;
- c) a má-fé;
- d) a premeditação;
- e) o concurso de duas ou mais pessoas;
- f) ter sido o ato praticado contra a Administração Pública.

§ 3º São circunstâncias atenuantes:

- a) o exercício da atividade há mais de 05 (cinco) anos sem punição;
- b) a reparação espontânea do eventual dano;
- c) ter sido de somenos importância à consequência do ato.

Art. 28 São consideradas infrações de responsabilidade da empresa, seus representantes ou seus funcionários, puníveis pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito com advertência por escrito:

I - deixar de expor em local visível ao público, os documentos exigidos pela legislação em vigor;

- a) alvará de funcionamento;
- b) tabela de preços (determinação do PROCON);
- c) informativo de retenção da placa substituída;

d) número dos telefones da OUVIDORIA do DETRAN/TO (154) e do PROCON (151);

II - deixar de manter na fachada do estabelecimento ou em equipamento luminoso, as diretrizes e identidade visual da Empresa Credenciada, conforme diretrizes do DETRAN/TO;

III - aceitar patrocínio de interesses alheios as suas atribuições junto ao DETRAN/TO;

IV - angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto ou adjacência do DETRAN/TO;

V - intitular-se representante do DETRAN/TO;

VI - deixar de portar crachá e/ou o documento identificativo de Lacrador, quando no desempenho de suas atividades;

VII - omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados;

VIII - deixar de utilizar o maquinário mínimo necessário para a lacração e colocação de placas;

IX - exercer atividade diversa do objeto social da empresa;

X - a perda ou o extravio de lacres;

XI - atender as convocações para participação em eventos, cuja presença se faz necessária a critério do Órgão Executivo de Trânsito;

XII – entregar a placa confeccionada a terceiros sem a sua devida lacração no respectivo veículo.

Art. 29 São consideradas infrações de responsabilidade da empresa, seus representantes e funcionários, puníveis pelo DETRAN/TO com a suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias:

I - delegar a terceiros, mesmo por meio de contrato, a colocação de placas e lacres;

II - deixar de identificar os lacres, conforme legislação em vigor;

III - não lacrar a placa imediatamente à estrutura do veículo, deixar de exigir a apresentação do CRV ou CRLV ou não conferir o decalque realizado no chassi do veículo;

IV - auferir vantagem indevida de clientes a título de tributos, tarifas ou honorários;

V - praticar atos que denotem negligência, imprudência ou imperícia no desempenho da função;

VI - descumprir as orientações ou decisões de autoridades do DETRAN/TO ou seus representantes legais;

VII - entregar material exclusivo da empresa credenciada a terceiros;

VIII - prestar serviços fora da área de circunscrição para a qual recebeu a delegação para a exploração do serviço público de fabricação e lacração de veículos;

IX - aliciar servidor ou tentar aliciar servidor do DETRAN/TO para divulgação da Empresa Credenciada;

X - colocar lacres em veículos que conste qualquer restrição, salvo em caso de liberação expressa e por escrito do DETRAN/TO na qual o veículo estiver registrado;

XI - não prestar a atividade de fabricação e lacração com habitualidade;

XII - deixar de identificar as placas e tarjetas com o próprio número de credenciamento, composto por um número de três algarismos, seguido da sigla "TO" e dos dois últimos algarismos do ano da fabricação gravado em alto ou baixo relevo, com obrigação de alterar o ano da fabricação no mês de janeiro de cada ano.

Art. 30 São consideradas infrações de responsabilidade da empresa, seus representantes e funcionários, puníveis pelo DETRAN/TO com a cassação do credenciamento:

I - praticar atos de corrupção a servidores do DETRAN/TO;

II - praticar atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

III - deixar de dar acesso às instalações do estabelecimento e aos documentos, devidamente comprovado, quando solicitado pelos representantes do DETRAN/TO;

IV - não cumprir a legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos ou entidades que compõem o SNT, referente aos padrões dos lacres dos veículos.

Art. 31 Considera-se, ainda, infração administrativa cometida pela empresa, seus representantes legais ou seus funcionários, a conduta descrita como crime ou contravenção penal no exercício da atividade, tendo como pena a suspensão ou cassação do credenciamento.

Art. 32 Poderá ser adotado o ajustamento de conduta, fundado no princípio da discricionariedade da ação disciplinar, mediante proposição da Corregedoria do DETRAN/TO, nos casos de infração leve como forma de compor o incidente.

§ 1º O ajustamento proposto à empresa, seus representantes legais e funcionários dispensa instauração de procedimento administrativo e exclui eventual aplicação de sanção, e levará em conta a possibilidade de melhorar o agente e aperfeiçoar o serviço, mediante a compreensão da transgressão por parte do infrator e da assinatura de compromisso de ajuste perante a Corregedoria do DETRAN/TO, devendo ser submetido à homologação do Diretor Geral do DETRAN/TO;

§ 2º Para a aferição da conveniência e da oportunidade da adoção da medida, serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I - inexistência de dolo ou má-fé na conduta da Empresa Credenciada;

II - inexistência de dano ao erário ou prejuízo às partes, ou uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pela Empresa Credenciada;

III - que os antecedentes da Empresa Credenciada sejam-lhe abonadores;

IV - que a solução mostre-se razoável no caso concreto.

§ 3º Para o esclarecimento das condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá a autoridade determinar averiguação, que consistirá numa coleta simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do termo de ajustamento de conduta, será instaurado processo administrativo para apuração da irregularidade.

Art. 33 Instaurado o procedimento administrativo, o Presidente da Comissão de Sindicância, se entender necessário para apuração dos fatos ou em razão da gravidade da infração, poderá requerer ao Diretor Geral do DETRAN/TO a suspensão provisória das atividades da empresa, que será efetuada por despacho necessariamente motivado.

Parágrafo Único - No caso de suspensão do credenciamento, o estabelecimento deverá permanecer fechado para atendimento ao público enquanto perdurar a medida.

Art. 34 Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso ao Diretor Geral do DETRAN/TO, não sendo permitido o efeito suspensivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Não será permitido aos credenciados, exceto em caso excepcionais, autorizados pelo Diretor Geral do DETRAN/TO, a prestação de serviço em outro município onde já exista Fabricante de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores credenciado.

§ 1º Fica autorizada a prestação de serviço em municípios que não possuam Fabricante de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores credenciado, desde que este município pertença à mesma Regional Administrativa da empresa credenciada.

§ 2º Fica regulamentada como Regionais Administrativas as estipuladas pelo Anexo IV, desta portaria.

Art. 36 É facultada às empresas credenciadas a solicitação de autorização para funcionamento de filiais, desde que atendidas às exigências estipuladas com relação à área e ao maquinário mínimo necessário conforme esta portaria.

Parágrafo Único - A empresa que solicitar o funcionamento de filial deverá credenciar separadamente cada uma e terá um código de credenciamento diferente para cada filial aberta.

Art. 37 É vetado às empresas não credenciadas a confecção e comercialização de placas e tarjetas e cobrança pelo serviço de instalação de lacres das placas.

Parágrafo Único - As Empresas não Credenciadas que se encontram nas proximidades de divisas em Unidades da Federação – UF, não poderão usufruir e praticar comercialização e aplicação de placas e tarjetas em municípios do Estado do Tocantins.

Art. 38 Não será permitida a transferência de endereço das empresas credenciadas de uma circunscrição regional para outra;

Art. 39 As penalidades previstas nesta Portaria não exime das sanções civis e criminais cabíveis, os responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 40 Os casos não previstos nesta portaria serão deliberados por ato do Diretor Geral do DETRAN/TO.

Art. 41 Dê ciência a todos os Fabricantes de Placas e a Diretoria Executiva, Corregedoria, Superintendência Operacional, Superintendência Administrativa, Diretoria de Tecnologia da Informação, CIRETRANS do DETRAN/TO.

Art. 42 A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAP/Nº 2.899, de 23 de novembro de 2009 e a PORTARIA/GAP/Nº 588, de 08 de março de 2010 e outras em vigência.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

ANEXO I

CONTROLE DE PLACAS E LACRES

N.º 000000

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Credencial nº:

UF:

DESCRIÇÃO DO PEDIDO

- Emplacamento de veículo novo
- Placa traseira
- Emplacamento de veículo usado
- Troca de tarjeta
- Placa dianteira
- Número do Lacre

Data do pedido: ____/____/____ Data de entrega: ____/____/____

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Documento de Identificação:

UF:

Órgão:

DADOS DO VEÍCULO

Nome do Proprietário:

Marca:

Modelo:

Placas:

Lacre:

Chassi:

RENAVAM:

Categoria:

Assinatura Proprietário/Solicitante

Confirmo a exatidão da placa fornecida com o documento próprio:

Assinatura do Lacrador

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS E TARJETAS

A identificação unitária das placas e tarjetas deverá ser feita em local visível, na cor preta, de maneira a possibilitar a leitura.

Codificação alfa-numérica das placas com 12 (doze) dígitos, DETRAN/TO NNNNNNAAAAAn, composta por:

a) prefixo DETRAN/TO;

b) data de fabricação (dd/mm/aaaa);

c) 3 (três) números (N) que identificam a CREDENCIAL do FABRICANTE;

d) 3 (três) números (N) que identificam o TIPO (1-Dianteira, 2-Traseira e 3-Moto), CATEGORIA (1-Particular, 2-Aluguel, 3-Oficial e 4-Outros) e MODELO (1-Padrão, 2-Refletiva);

e) 5(cinco) letras (A) sequenciais;

f) 1 (um) dígito verificador (n);

g) código de barras.

Codificação numérica das tarjetas de 9 (novo) dígitos (N), NNNAAAAAn, composta por:

a) data de fabricação (dd/mm/aaaa);

b) 3 (três) números (N) que identificam a CREDENCIAL do FABRICANTE;

c) 5(cinco) letras (A) sequenciais, variando de AAAAA a ZZZZZ;

e) 1 (um) dígito verificador (n), cujo cálculo será informado pelo DETRAN/TO;

e) Código de barras.

ANEXO III

MAQUINÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO À FABRICAÇÃO DE PLACAS, NA EMPRESA MATRIZ:

1. Uma prensa hidráulica 40T, elétrica;
2. Uma prensa Excêntrica 12T elétrica ou similar ;
3. Uma prensa Excêntrica 3T elétrica;
4. Equipamento de "hot stamping";
5. Um jogo de letras e números para placas, tamanho normal (13 x 40);
6. Um jogo de letras e números para placas, tamanho 10% reduzido (11,8 x 36);
7. Um jogo de letras e números para placas de moto;
8. Gabarito para estampar as placas de tamanho normal, reduzido e moto;
9. Dois jogos de letras para tarjetas de carro e moto;
10. Ferramentas de corte de canto de placas;
11. Uma porta credencial;
12. Uma furadeira;
13. Máquina para ilhós;
14. Uma arrebiteadeira.

OBS: os itens 2, 3 e 10 serão facultados as empresas que adquirirem placas "virgens" para estampagem somente dos caracteres alfa numéricos.

MAQUINÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO À FABRICAÇÃO DE PLACAS, NA EMPRESA FILIAL:

1. Uma prensa hidráulica de no mínimo 30T;
2. Um jogo de letras e números para placas, tamanho normal (13x40);
3. Um jogo de letras e números para placas de moto;
4. Dois jogos de letras para tarjetas de carro e moto;
5. Equipamento de "hot stamping";
6. Uma furadeira;
7. Máquina para ilhós
8. Uma arrebiteadeira.

ANEXO IV

ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO

1ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS ARAGUAÍNA BABAÇULÂNDIA BARRÁ DO OURO CAMPOS LINDOS CARMOLÂNDIA FILADELFA GOIATINS MURICILÂNDIA NOVA OLINDA SANTA FÉ DO ARAGUAIA WANDERLÂNDIA

2ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS CACHOEIRINHA DARCIONÓPOLIS LUZINÓPOLIS MAURILÂNDIA DO TOCANTINS NAZARÉ DO TOCANTINS PALMEIRAS DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TOCANTINÓPOLIS
3ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – ARAGUATINS CIRETRAN – AUGUSTINÓPOLIS CIRETRAN – XAMBIOÁ	ANANÁS ANGICO ARAGUANÁ ARAGUATINS AUGUSTINÓPOLIS AXIXÁ DO TOCANTINS BURITI DO TOCANTINS CARRASCO BONITO ESPERANTINA ITAGUATINS PIRAQUE PRAIA NORTE RIACHINHO SAMPAIO SÃO BENTO DO TOCANTINS SÃO MIGUEL DO TOCANTINS SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS SÍTIO NOVO DO TOCANTINS XAMBIOÁ
4ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – CRISTALÂNDIA CIRETRAN – MIRACEMA CIRETRAN – MIRANORTE CIRETRAN – PARAISO	ABREULÂNDIA ARAGUAÇEMA BARROLÂNDIA CASEARA CHAPADA DE AREIA CRISTALÂNDIA DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS LAGOA DA CONFUSÃO MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS MIRACEMA DO TOCANTINS MIRANORTE MONTE SANTO DO TOCANTINS NOVA ROSALÂNDIA PARAISO DO TOCANTINS PIUM PUGMIL RIO DOS BOIS RIO SONO TOCANTÍNIA
5ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – COLINAS CIRETRAN – ITACAJÁ	ARAPOEMA BANDEIRANTES DO TOCANTINS BERNARDO SAYÃO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS COLINAS DO TOCANTINS ITACAJÁ ITAPIRATINS JUARINA PALMEIRANTE PAU D'ARCO TUPIRATINS
6ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – COLMEIA CIRETRAN – GUARÁ CIRETRAN – PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS CENTENÁRIO COLMEIA COUTO MAGALHÃES FORTALEZA DO TABOCÃO GOIANORTE GUARÁ ITAPORÁ DO TOCANTINS PEDRO AFONSO PEQUIZEIRO PRESIDENTE KENNEDY RECURSOLÂNDIA SANTA MARIA DO TOCANTINS TUPIRAMA
7ª Regional Administrativa	Circunscrição
DETRAN - PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO LAGOA DO TOCANTINS LAJEADO LIZARDA NOVO ACORDO PALMAS SANTA TEREZA DO TOCANTINS SÃO FELIX DO TOCANTINS
8ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – NATIVIDADE CIRETRAN – PORTO NACIONAL	BREJINHO DO NAZARÉ CHAPADA DA NATIVIDADE FÁTIMA IPOEIRAS MATEIROS MONTE DO CARMO NATIVIDADE OLIVEIRA DE FÁTIMA PINDORAMA DO TOCANTINS PONTE ALTA DO TOCANTINS PORTO NACIONAL SANTA RITA DO TOCANTINS SANTA ROSA DO TOCANTINS SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE SILVANÓPOLIS

9ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – ALIANÇA CIRETRAN – ALVORADA CIRETRAN – ARAGUAÇU CIRETRAN – FORMOSO CIRETRAN – GURUPI CIRETRAN – PALMEIRÓPOLIS	ALIANÇA DO TOCANTINS ALVORADA ARAGUAÇU CARIRI DO TOCANTINS CRIXÁS DO TOCANTINS DUERÉ FIQUEIRÓPOLIS FORMOSO DO ARAGUAINA GURUPI JAU DO TOCANTINS PALMEIRÓPOLIS PARANÁ PEIXE SANDOLÂNDIA SÃO SALVADOR DO TOCANTINS SUCUPIRA TALISMÁ
10ª Regional Administrativa	Circunscrição
CIRETRAN – ARRAIAS CIRETRAN – COMBINADO CIRETRAN – DIANÓPOLIS CIRETRAN – TAGUATINGA	ALMAS ARRAIAS AURORA DO TOCANTINS COMBINADO CONCEIÇÃO DO TOCANTINS DIANÓPOLIS LAVANDEIRA NOVO ALEGRE NOVO JARDIM PONTE ALTA DO BOM JESUS PORTO ALEGRE DO TOCANTINS RIO DA CONCEIÇÃO TAGUATINGA TAIPAS DO TOCANTINS

PORTARIA/GABDG/COADM/Nº 3153/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Chefe de Divisão de Edificações, matrícula 880822-8, para desempenhar as atribuições de Fiscal de Contrato, concernente ao processo 2012.3247.002103, que trata da reforma da Ciretran de Natividade/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 3.197/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, matríc. 874784-9, LUCAS MORAIS DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matríc. 895229-9, GARDÊNIA DE LIRA SALES, Assistente Administrativa, matríc. 879799-4, como membros da comissão, e BRUNO JALES RIBEIRO ARRUDA, Assistente Administrativo, matríc. 898593-6, estando este responsável pela condução do veículo de placa OFN-6669, para que sob a presidência do primeiro, venham compor a Comissão de Vistoria, destinada a realizar vistorias nas estruturas físicas, veículos e pistas de treinamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs, referente a Renovação dos Credenciamentos para o exercício 2013;

Art. 2º DETERMINAR, observando o cumprimento da PORTARIA/GABDG/Nº 2.163/2012, que sejam vistoriados os CFCs sediados nos municípios de Aguiarnópolis, Ananás, Araguaína, Araguatins, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Colméia, Filadélfia, Goiatins, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, São Miguel do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá, no período de 06 a 15 de dezembro de 2012.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias de dezembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 3.198/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, matríc. 826828-2, WEBERSON DE FARIA SUDRÉ, Assistente Administrativo, matríc. 895677-4, WEBERSON DE FARIA SUDRÉ, Assistente Administrativo, matríc. 895677-4, como membros da comissão, e JOÃO DA SILVA, motorista, matríc. 894425-3, estando este responsável pela condução do veículo de placa NEY-3162, para que sob a presidência do primeiro, venham compor a Comissão de Vistoria, destinada a realizar vistorias nas estruturas físicas, veículos e pistas de treinamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs, referente a Renovação dos Credenciamentos para o exercício 2013;

Art. 2º DETERMINAR, observando o cumprimento da PORTARIA/GABDG/Nº 2.163/2012, que sejam vistoriados os CFCs sediados nos municípios de Alvorada, Araguaçu, Arraias, Combinado, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Natividade, Palmeirópolis e Taguatinga, no período de 10 a 15 de dezembro de 2012.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias de dezembro de 2012.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Republicar por Incorreção

PROCESSO: 2009 3247 000560
 CONTRATO: 067/2009
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Implantação e Operação da Central de Atendimento da Central de Atendimento da Ouvidoria do DETRAN, na Forma Eletrônica.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
 VALOR MENSAL: R\$ 80.402,45 (oitenta mil quatrocentos e dois reais e quatrocentos e cinco centavos)
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 116/2008, de 22 de janeiro de 2009.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Iguatemi Esteve Lins.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 318/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000638
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Marcos Hauelsen Pimenta Ruas
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com o cantor Marcos Ruas e Banda, na 4ª etapa do Projeto “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Marcos Hauelsen Pimenta Ruas (Contratada).

CONTRATO Nº: 319/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000636
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Impacto Latino Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de música com o músico Luciano Souza, na 4ª etapa do Projeto “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012.
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012, data da última oficina contratada pelo presente instrumento.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Jorge Enrique Menarez Lopez (Contratada).

CONTRATO Nº: 320/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000634
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Academia Palmense de Letras
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de literatura com o escritor Osmar Casagrande Campos, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins, no município de Caseara/TO, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012.
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 01 de dezembro de 2012, data da última oficina.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Manoel Odir Rocha(Contratada).

CONTRATO Nº: 321/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000629
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Ruideglan Feitosa Prado Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical com a Banda Êxtase, durante o encerramento do Encontro dos Idosos “Projeto Caminhar 60+” do ano de 2012, no município de Lagoa da Confusão/TO, no dia 21 de novembro de 2012.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 21 de novembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Ruideglan Feitosa Prado (Contratada);

CONTRATO Nº: 322/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000633
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Fabiana Borges Correia
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com a Banda Forró do Serrado, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Fabiana Borges Correia (Contratada).

CONTRATO Nº: 323/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000646
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Impacto Latino Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com a cantora Mônica Soares Araújo, no Encontro com os Empresários Espanhóis do Grupo TRAGSA, a ser realizado na Fazenda Ecológica, no dia 28 de novembro de 2012, a partir das 20 horas, município de Palmas/TO
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 28 de novembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Jorge Enrique Menarez López (Contratada).

CONTRATO Nº: 324/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000640
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: N C de Araújo ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de apresentação teatral da peça "A Caixa", na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012
 VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Nival Correia de Araújo (Contratada).

CONTRATO Nº: 325/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000645
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Associação dos Artistas Visuais do Tocantins - A AVISTO
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de artes visuais com a artista Marina Teixeira de Souza Boaventura, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.288000, natureza de despesa 33.90.39, nota de empenho nº 2012 NE 1179.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Cláudio Romário Montanari Antunes (Contratada).

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO DE SOUZA (RESPONDENDO)

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 210/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor Antônio Ernani Martins, matrícula nº 851520-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 0075/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000358, firmado com a empresa OI S.A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Dayane Andrade de Moraes, matrícula nº 894395-8, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 075/2012.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: OI S/A.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa.
 Dotação: 20340.04.122.1087.4356 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.
 Valor Mensal: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Processo nº: 2012/2034/000358
 Data da assinatura: 05/12/2012
 Signatários: Wagner Coelho de Souza, Cláudio Roberto Leandro Mariano e Paulo César de Castro Filho.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 111, de 4 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora ANDRÉIA GONÇALVES GOMES FERREIRA, matrícula nº 90003439-4, Assistente Administrativa, no período de 2 a 31 de janeiro de 2013, relativos ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 02, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.570, de 15 de fevereiro de 2012.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 112, de 4 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias da servidora MARISA ABREU COUTINHO, matrícula nº 845127-3, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10 a 24 de dezembro de 2012, relativos ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 67, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.671, de 16 de julho de 2012.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 113, de 4 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias do servidor JULIO CÉZAR GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 682136-7, Administrador, no período de 7 a 21 de dezembro de 2012, relativos ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2010 a 21 de novembro de 2011, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 133, de 8 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.504, de 16 de novembro de 2011.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 114, de 4 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 30 (trinta) dias de gozo das férias do servidor JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 895626-0, Chefe da Assessoria Jurídica, no período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, relativos ao período aquisitivo de 2 de março de 2011 a 1 de março de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 59, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.664, de 5 de julho de 2012.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 115, de 4 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo das férias do servidor MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula nº 842711-9, Professor da Educação Básica, no período de 10 a 24 de dezembro de 2012, relativos ao período aquisitivo de 8 de julho de 2011 a 7 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 55, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.664, de 5 de julho de 2012.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 622, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores: ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como TITULAR e PAULO DE TARSO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 452793-3, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 044/2012, celebrado com a Empresa: OI S.A, relativo ao Processo Administrativo nº. 2012 4033 000133, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia e internet para atender as necessidades das Unidades Regionais de Alvorada, Araguacema, Araguatins, Arapoema, Arraias, Filadélfia, Bielândia e Monumento, Colinas, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Goiatins, Lagoa da Confusão, Mateiros, Parque do Jalapão, Paraíso, Pedro Afonso e mais quatro linhas reservas.

ART. 2º DESIGNAR os servidores: NILZA VERONICA CAMPOS AMARALAGUIAR, Diretora de Biodiversidade e Áreas Protegidas, matrícula funcional nº 661341-1, como TITULAR e VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula funcional nº 854927-3 como SUPLENTE, para atestar as faturas dos Parques Estaduais e Monumentos, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART. 3º DESIGNAR os servidores: CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Fiscalização, matrícula funcional nº 261904, como TITULAR e ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como SUPLENTE, para atestar as faturas das Unidades Regionais do Naturatins, relacionados ao objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2012
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012 4033 000133
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.
 CONTRATADA: Oi S.A.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, com ligações de fixo para fixo e de fixo para móvel, nas modalidades local e longa distância nacional – LDN e longa distância internacional - LDI e serviço de acesso a internet ADSL e serviço de discagem direta gratuita DDG 0800, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, conforme especificações técnicas e forma de execução estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 66/2011 e nos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 87/2011 – SRP, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
 VALOR: 136.967,73 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO, NATUREZA DA DESPESA E FONTE.
 40330 – 18542101041490000/ 33.90.39 / 0240
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 87/2011 – SRP, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: 06/12/2012 à 05/12/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Contratante e Cláudio Roberto Leandro Mariano/Paulo César de Castro Filho – Oi S. A.- Contratada.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**3º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2009/3449/00613

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 100/2009

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

LOCADORA: Marluce Alves da Costa

OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação de Escritório Local de Nova Olinda - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.749,76 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: 23/12/2012 a 23/12/2013

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA E MARLUCE ALVES DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2012/3449/00165

TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas

OBJETO: Alterar as cláusulas quinta, sexta e sétima do contrato originário de contratação de empresa para fornecimento de unidade de vales transporte aos servidores deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4338.0000, 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, 31.90.11, FONTE: 0100666666, 0100777777

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR – Contratado.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2012/3449/00494

TERMO DE CONTRATO Nº: 110/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Gonzaga & Campos LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo permanente

VALOR TOTAL: R\$ 44.874,62 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00494

TERMO DE CONTRATO Nº: 111/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: G2 Comercial LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00494

TERMO DE CONTRATO Nº: 112/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de

Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Fernando Bacchin Agropecuária LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

EZEQUIEL BACCHIN – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00494

TERMO DE CONTRATO Nº: 114/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Vestline Roupas de Proteção LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

Osiel Vicente da Silva – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00494

TERMO DE CONTRATO Nº: 115/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Veiga & Jobim LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 5.455,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240002414

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

LUCIANE CALIL JOBIM – Contratada.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00495

TERMO DE CONTRATO Nº: 117/2012

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

CONTRATADA: Fernando Bacchin Agropecuária LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32 FONTE: 0104000010

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

EZEQUIEL BACCHIN – Contratado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0328/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, investido no cargo pelo Ato n.º 66-NM, de 1º de janeiro de 2011, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico “SPA” nº 2738/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças às fls. 64;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XXII, prescreve ser dispensável de licitação, a contratação de entidade responsável pelo fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural como concessionário permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO que a CELTINS-CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS sediada em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica constante do Contrato de Concessão de Geração de Energia Elétrica ANEEL N.51/99 conforme outorgado pelo Decreto nº 98.898/90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, é a responsável exclusiva pelo fornecimento ou suprimento de energia elétrica e estrutura tarifária convencional em todo o Estado do Tocantins, estando inserida neste contexto a Unidade Consumidora nº 7858671- ITERTINS-SEDE.

CONSIDERANDO que o contrato, firmado com a empresa CELTINS-CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS, teve seu prazo de vigência expirado em 16 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, Conforme classificação da natureza de despesa 33.90.39, FONTE DE RECURSOS: 0100666998.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação da Empresa CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS – CELTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades dos prédios desta pasta, observando o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por um período de 12 (doze) meses, que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, em conformidade com o disposto no processo de nº 2012 3451 000335 do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0349/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, as férias regulares do servidor EDIVAN FONSECA MILHOMEM, matrícula nº 698164-0, Coordenador de Assuntos Fundiário, referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2011, previstas para 03/12/2012 a 01/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 3 dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 0353/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, o servidor CAITANO JERÔNIMO PEREIRA, matrícula nº 224952-9, Técnico em Agrimensura, para responder pela Coordenação de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura, em substituição ao seu Titular, no período de suas férias de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 0354/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, da Lei nº 8.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 90000135-6, Assistente Administrativa, para responder pela Coordenação de Capacitação e Administração de Pessoal em substituição ao seu Titular, no período de suas férias de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 0359, de 06 de dezembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XII do Regimento Interno do Instituto de Terras do Estado do Tocantins contido no ANEXO ÚNICO ao DECRETO N.º 3.537, de 30 de outubro de 2008, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 56, § III c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa TCE/TO n.º 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e conseqüentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, dos contratos elencados a seguir:

Fiscais do Contrato	Substituto do Fiscal	N.º do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Raimundo Soares Neres Filho Mat nº847317- 4	Maria Madalena Borges Matrícula nº: 206440-5.	018/2012	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins -CELTINS	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender a necessidade do ITERTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV- controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI – receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII – comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX- justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 3451 000335
 Contrato nº: 018/2012
 Contratante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
 Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender a necessidade do ITERTINS.
 Dotação Orçamentária: 34510.04.122.1056.4355, Natureza de Despesa 33.90.39.43, Fonte 0100666998, Nota de Empenho nº 2012NE00.
 Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 13/11/2012
 Signatários: Luiz Carlos Alves de Queiroz-Presidente do Itertins.
 Ary Pinto Ribeiro Filho.
 Simone Rose de Souza Neiva Coêlho.
 Fiscal do Contrato: Raimundo Soares Neres Filho, Mat. nº847317- 4
 Substituta do Fiscal: Maria Madalena Borges, Matrícula nº: 206440-5.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000154
 CONTRATO: 001/2012
 TERMO ADITIVO: 01/2013
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 001/2012, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.
 DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 30.11.2012
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS - Contratante
 Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva – Contratada ECT.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento da Quadra 412 Norte, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2012.

Mário Amaro da Silveira
 Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os aprovados em concurso público para exercerem os respectivos cargos conforme lista anexa.

Art. 2º. SUSPENDER o prazo para posse no período de 20 de dezembro de 2012 a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. DESIGNAR a data 21/01/2013, às 17:00, para a sessão solene de posse que ocorrerá no auditório da sede da Defensoria Pública do Tocantins em Palmas/TO.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Araguaína	
Ampla concorrência - 11 vagas Cadastro de Reserva - 3	
CL ASS	NOME
1	LAECIO SOARES DE BRITO
2	MARCELO HENRIQUE GOMES MARINHO
3	EMERSON DE CASTRO ALVES
4	THIANNETAN DE SOUSA SILVA
5	MATEUS ALVES SILVA
6	MÁRCIA APARECIDA BORGES LEÃO
7	LIDIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
8	KAROLINA NASCIMENTO DE SOUSA LIMA
9	JENILSON SANTOS DE ALENCAR
10	LEANDRO NOGUEIRA DIAS
11	DEBORA DA SILVA SOUSA
12	NAYANNE DE OLIVEIRA SOUSA
13	GELCY DO NASCIMENTO
14	MÁRCIA ALVES RESPLANDES

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Araguaína	
Pessoa com deficiência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	GELCY DO NASCIMENTO
2	SIRLENE BARROS MIRANDA

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Araguaína	
Ampla concorrência - 4 vagas Cadastro de Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	ISMAEL FREIRES DE SOUSA
2	JUSCELINO DA SILVA OLIVEIRA
3	NATÁLIA OLIVEIRA SILVA
4	HELDER LIMA TEIXEIRA
5	JOSÉ CARLOS SERRA VIEIRA JÚNIOR

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Araguaína	
Pessoa com deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	RONILSON BARROS DE SOUSA

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Dianópolis	
Ampla concorrência - 8 vagas Cadastro de Reserva - 2	
CL ASS	NOME
1	LEANDRO COUTO CARVALHO
2	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO
3	TANIA SILVA GOMES FERREIRA
4	MAURYCIO ALVES LUCENA
5	HUDSON RODRIGUES PEREIRA
6	SANDRO MARCIO COSTA CAVALCANTE
7	ROSANA SOUSA DA SILVA
8	EDRIANA MELO CECILIANO DIAS
9	ILCIENI XAVIER ALKIMIM
10	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Dianópolis	
Pessoa com deficiência - 1 vagas Cadastro de Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	JúLIO CÉZAR ARAÚJO BARRETO

CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Gurupi	
Ampla concorrência - 9 vagas Cadastro de Reserva - 3	
CL ASS	NOME
1	FERNANDA SCHNEIDER
2	WESLEY PEREIRA PIRES
3	JOÃO HENRIQUE S. MALUF
4	MARCOS ALVES LUSTOSA RIBEIRO
5	FABIANA SOARES GARCIA
6	DOUGLAS BARBOSA BARRETO
7	RAYSSA ALEXANDRE BARBOSA LYRA
8	GEISE SOARES DE JESUS
9	JOSENILDE GOMES BEZERRA
10	RODRIGO URANI DE MORAIS SOUZA
11	ISLENE ARAUJO SILVA
12	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA

NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
CARGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h	
Cidade: Brasília	
Ampla concorrência - 2 vagas Cadastro de Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	LUCIANO QUEIROZ DA COSTA
2	HELDER FREITAS MARTINS DE MELO

CARGO: Assis tente de Defensoria Pública / 40h Cid ade: Gurupi Pessoa com deficiência - 2 vagas Cadastro d e Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO
2	ÉRIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
CA RGO: Assistente de Defensoria Públi a / 40h Cid ade: Guarai Ampla concorrência - 8 vagas Cadastro de Reserva - 2	
CL ASS	NOME
1	LEILA MENDES PEREIRA TAVARES
2	JUNIELTON DA SILVA OLIVEIRA
3	LUIZ PAULO MORAIS MARINHO
4	FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERR
5	ISAU FLAVIANO QUEIROZ DINIZ
6	MENOEL ANTONIO DA SILVA NETO
7	ALYNE VIEIRA BRITO
8	LARISSA DIAS MOREIRA
9	ROMULO DIAS DE ARAUJO
10	ELAINE GOMES RODRIGUES
CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cidade: Palmas Ampla concorrência - 26 vagas Cadastro de Reserva - 4	
CL ASS	NOME
1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES
2	LUDNE NABILA DE OLIVEIRA BARROSO
3	DEISE ANGELIM SILVA
4	MARIA RITA DE ALMEIDA ARAUJO AIRES
5	TATIANE GOMES BEZERRA
6	SANTIAGO FRANCISCO ALVES SANTOS
7	HUGO MASCARENHAS BARROS
8	DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA
9	FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA NETO
10	AUREA CAROLINE FILGUEIRAS GOMES
11	MARIA DA GRAÇA LIMA DE ALMEIDA
12	JOSY KARLA FERREIRA COSTA
13	RODRIGO MARQUES PIMENTEL
14	NEVIO SOARES GUIMARÃES
15	LUCAS KERTEZS DE OLIVEIRA
16	LAURIE TEIXEIRA BARBOSA
17	RAFAREL DA SILVA RODRIGUES MILHOMEM
18	ANNA GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA
19	ADRIANA BESERRA COSTA
20	KARINE DOMINGOS DE SOUZA
21	ROSIMAR ALVES DE BRITO
22	JOAO CARLOS QUEIROZ ROCHA
23	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS
24	ÉRICA GOULART BARBOSA
25	DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA
26	MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO
27	JOÃO PAULO CASTELO BRANCO PINHEIRO
28	DANYELLA CARNEIRO DO NASCIMENTO
29	LEILA CAROLINE COELHO RODRIGUES
30	LEANDRO SOUZA LOPES
CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cid ade: Palmas Pessoa com deficiência - 2 vagas Cadastro d e Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	TROMPOWISCK BRAGA NUNES
2	LUDMYLLA SOARES DE CARVALHO
CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cid ade: Paraíso do Tocantins Ampla concorrência - 8 vagas Cadastro de Reserva - 2	
CL ASS	NOME
1	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA GOMES
2	ANA PAULA RODRIGUES MACIEL ALEXANDRE
3	RENATA NEGREIROS GAMA
4	BELMIRO REIS DE ALENCAR VASCONCELOS
5	VIVIANE ALBUQUERQUE LEITE XAVIER
6	NAPOLEAO DE SOUZA COSTA
7	THIAGO VINICIUS GOMES MIRANDA
8	SIMONE MORAES COSTA ANDRADE
9	THAIANE GOMES NASCIMENTO
10	ZUIANE COSTA SILVA

CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cid ade: Paraíso do Tocantins Pessoa com deficiência - 1 vagas Cadastro d e Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	VENISE PEREIRA VIEIRA
CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cidade: Porto Nacional Ampla concorrência - 8 vagas Cadastro de Reserva - 2	
CL ASS	NOME
2	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA
3	JANYSA TEIXEIRA FALCAO
4	ADEMAR MOREIRA GONÇALVES
5	RENATO ARRUDA MARTINS
6	GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO
7	JULLIAN GABRIEL FERREIRA MIRANDA
8	DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA
9	KHAISE NAYARA PEREIRA MARQUES
10	RAISA FERNANDES DE LIMA
11	MAYARA DE MOURA MARTINS
12	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES
CA RGO: Assistente de Defensoria Pública / 40h Cidade: Tocantinópolis Ampla concorrência - 4 vagas Cadastro de Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	PAULO HENRIQUE CARVALHO
2	MARDEILSON PAIVA DE OLIVEIRA
3	CAROLINE MEGG SILVA TORQUATO
4	GILSON PEREIRA COUTINHO
5	GISELE COSTA DE SOUSA
NÍVEL SUPERIOR CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Araguati ns Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	JOSE KLEITON FROTA DE LIMA
CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Dianópolis Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA
CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Gurupi Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Ci d ad e: Palmas Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 4	
CL ASS	NOME
1	INES QUEIROZ DA SILVA
2	HÉRIK FONSECA FIGUEIREDO
3	BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI
4	LUCELIA MANAIA COSTA
Pessoa com deficiência - 1 vaga Cadastro d e Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	JOSÉ DUTRA CORRÊA
CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Paraíso Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	RENATA NEGREIROS GAMA
CA RGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Porto Nacional Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	ANA CLAUDIA PEREIRA SARDINHA NASCIMENTO
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Administração / 40h Cidade: Tocantinópolis Ampla concorrência - 0 vaga Cadastro d e Reserva - 1	
CL ASS	NOME
1	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

CARGO: Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas / 40h Cidade: Palmas Ampla concorrência - 1 vaga Cadastro d e Reserva - 5	
CL ASS	NOME
1	ANTONIO DA SILVA MORAES
2	VINÍCIUS WAGNER DE SOUSA MAIA NAKANO
3	ALINE MARTINS COELHO
4	JEFFERSON LUSTOSA MACIEL
5	ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA
6	LUCAS HENRIQUE SILVA SOUZA
7	LETYCIA SILVA GOULART
Pessoa com deficiência - 1 vaga Cadastro d e Reserva - 0	
CL ASS	NOME
1	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ

PORTARIA Nº 877, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A Defensora Pública LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, para realizar audiências na Comarca de Itacajá, nos dias 20 e 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 893, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/11/2012 a 03/12/2012, das férias do Defensor Público da 2ª Classe ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, relativas ao exercício 2012/2, previstas para o período de 19/11/2012 a 18/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2013 a 21/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 844, de 31 de outubro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.749, de 07 de novembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCESSO: 2012 4901 000292
Assunto: Apostilamento ao Anexo II do Edital de Licitação nº 29/2012.

APOSTILAMENTO

Compulsando os autos em epígrafe verificamos a necessidade circunstancial de modificação no Anexo II do Edital de Licitação nº 29/2012, uma vez que o cálculo do item I, em razão do arredondamento, gerou divergência na metodologia de cálculo utilizada pelos departamentos envolvidos (excel/calculadora). Pelo exposto, a divergência causada demanda o procedimento de apostilamento, de modo que no tocante ao item I e ao valor total estimado no Anexo II, onde se lê: R\$ 75.320,00 e R\$ 130.320,00, respectivamente; leia-se: R\$ 75.333,33 e R\$ 130.333,33.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SUZA
Defensor Público Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 983/2012.
NOME DA EMPRESA: PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.310.464/0001-18.
OBJETO: Serviços para a contratação de serviços recuperação de vias internas das localidades de compreendendo o trecho 01: TO 424 até assentamento recanto do corrente, trecho 02: bifurcação até início do plantio de eucalipto no município de Babaçulândia, no valor de R\$ 146.926,56 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGENCIA: A partir da assinatura. Portanto, o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega passa a ser contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
DATA E ASSINATURA: 28 de novembro de 2012.
SEGNATÁRIOS: ALCIDES FILHO RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)
ANTONIO LUIZ COSTA FILHO Sócio Gerente da Empresa PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EDITAL 035/2012, Buriti do Tocantins, de 05 de Dezembro de 2012.

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)
REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site www.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 25 (Vinte e Cinco Dias) dias, até 31/12/2012. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

Motorista CAT "B"	
Candidato	Classificação
Lenilson Martins de Oliveira Dias	8º
Dejaci Nogueira Barros	9º

Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)
2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
3. Exames: Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL;
4. Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL - Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;
5. Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
6. Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
7. Exame Machado Guerreiro;
8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir)
9. Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.

Buriti do Tocantins-TO, 05 de Dezembro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 07:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Contabilidade Pública para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de Dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços de Apoio Administrativo, no acompanhamento dos procedimentos de Convênios, para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/-TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Contabilidade pública, para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Contabilidade Pública para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 16:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Informática para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 11:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Advocacia para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 13:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Advocacia, para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados na Portaria nº 004/2012, torna público que fará realizar as 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2012, na Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à futura contratação de empresa de prestação de serviços profissionais especializados na área de Advocacia para o exercício de 2013. O Edital só poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07, Centro, Lagoa da Confusão – TO, em horário comercial, em dias úteis.

Lagoa da Confusão/TO, 07 de dezembro de 2012.

Hélio Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2012**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2012, as 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, COM MOTO 1.4, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2012/2012, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 09 PESSOAS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 07 de Dezembro de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2012**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2012, as 11:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SÔM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PLAÇA DE LED E MUVEM HED DESTINADOS AO REVEILLON DESTA MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 07 de Dezembro de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LP

O Senhor Uquislei de Oliveira Mota, CPF n.º 054.946.526-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, para a atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Ouro Branco II, zona rural do município de Natividade – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LI

O Senhor Uquislei de Oliveira Mota, CPF n.º 054.946.526-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Instalação – LI, para a atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Ouro Branco II, zona rural do município de Natividade – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LO

O Senhor Uquislei de Oliveira Mota, CPF n.º 054.946.526-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Ouro Branco II, zona rural do município de Natividade – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LP

O Senhor Raphael Silva Pereira, CPF n.º 986.525.911-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, para a atividade de lavra para agregados de construção civil “cascalho”, localizada na Fazenda Serra das Palmeiras, zona rural do município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LI

O Senhor Raphael Silva Pereira, CPF n.º 986.525.911-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Instalação – LI, para a atividade de lavra para agregados de construção civil “cascalho”, localizada na Fazenda Serra das Palmeiras, zona rural do município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LO

O Senhor Raphael Silva Pereira, CPF n.º 986.525.911-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO, para a atividade de lavra para agregados de construção civil “cascalho”, localizada na Fazenda Serra das Palmeiras, zona rural do município de Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.415.353/0001-02, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, renovação de LO para extração mineral, localizado na Fazenda Riachão, Distrito Apinajé – Barra do Dia, Zona Rural, São Valério da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO n.º 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus filiados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, lote 16, Sala 02 Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada as 19 horas e a 2ª chamada as 19h30 com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos conselheiros regionais representantes do SEAGETO no plenário do CREA-TO;

Aprovação do Plano Orçamentário de 2013;

Aprovação da Contribuição Sindical e Associativa para 2013, Assuntos Gerais.

Palmas, 07 de dezembro de 2012.

Eng.º. Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Tendencias Tatuagens e Piercing LTDA – ME, CNPJ 05.489.115/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a licença ambiental para a atividade de Bares e Eventos, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, com endereço situado na 104 sul AV LO 03 Conjunto 04 Lote 18, cidade Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

FAPAC - Faculdade PRESIDENTE ANTONIO CARLOS**EDITAL Processo Seletivo/2013-1**

CURSOS: Medicina; Enfermagem; Odontologia; Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

A Diretora Geral do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda, entidade mantenedora da FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente Edital que estão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2013, para os cursos de: Medicina - Habilitação Bacharelado, Renovação de Reconhecimento, Decreto nº 4.263, de 04/04/2011, Vagas: 60, Turno: Integral; Enfermagem - Habilitação Bacharelado, Renovação de Reconhecimento, Decreto nº 4.262, de 04/04/2011, Vagas: 60, Turno: Noturno; Odontologia - Habilitação Bacharelado, Renovação de Reconhecimento, Decreto nº 4.264, de 04/04/2011, Vagas: 60, Turno: Integral; Engenharia Civil - Habilitação Bacharelado, Renovação de Reconhecimento, Decreto nº 3.923, de 06/01/2010, Vagas: 60, Turno: Noturno; Arquitetura e Urbanismo - Habilitação Bacharelado, Renovação de Reconhecimento, Decreto nº 3.862, de 09/11/2009, Vagas: 40, Turno: Noturno. Período de inscrição: de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013. Taxa de inscrição: R\$ 250,00 para Medicina e R\$ 50,00 para os demais cursos. Data de realização das provas: 19 de janeiro de 2013. Local e horário das provas: ITPAC PORTO NACIONAL: Rua 02 Qd. 07 s/n – Bairro Jardim dos Ypês – Porto Nacional - TO. As inscrições serão realizadas somente pelo site da IES no www.itpacporto.com.br, onde se encontra a íntegra deste edital a disposição dos interessados. O Processo Seletivo será válido, somente para matrículas no 1º período dos cursos que terão início no 1º semestre de 2013.

Porto Nacional - TO, 07 de Dezembro de 2012.

Bárbara Christiane Cardoso Costa Monteiro
Diretora Geral